



Trindade, 01 de setembro de 2025.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
RENATO ROQUE DE BRITO	426.490.301-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	AGOSTO	2.159,26	01/08/2025	01/08/2025	Despesa com pagamento de aluguel
DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA	243.691.521-00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	AGOSTO	5.900,00	01/08/2025	01/08/2025	Despesa com pagamento de aluguel
LAZARA DE JESUS SILVA	426.490.301-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	AGOSTO	2.111,80	01/08/2025	01/08/2025	Despesa com pagamento de aluguel
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60627	876,00	04/08/2025	11/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	122938	4.345,45	30/08/2025	13/08/2025	Despesa com locação do veículo da diretora Vania Fernandes - período de 21/05/2025 a 20/06/2025
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITÓRIO	121198504	766,20	17/08/2025	13/08/2025	Despesa com pagamento de energia - GALPÃO
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITÓRIO	40269012	648,75	17/08/2025	13/08/2025	Despesa com pagamento de energia - FATURAMENTO
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITÓRIO	109310380	344,43	17/08/2025	13/08/2025	Despesa com pagamento de energia escritório
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITÓRIO	10930380	189,18	17/08/2025	13/08/2025	Despesa com pagamento de energia escritório
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	123652	4.287,11	30/08/2025	13/08/2025	Despesa com locação do veículo administrativo - período de 18/05/2025 a 17/06/2025
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	123651	4.390,85	30/08/2025	13/08/2025	Despesa com locação do veículo da diretora Vania Fernandes - período de 20/06/2025 a 20/07/2025
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60668	1.410,00	13/08/2025	13/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	1424193-5	412,66	26/08/2025	19/08/2025	Despesa com pagamento de água - Escritório
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	2679930-8	40,17	26/08/2025	19/08/2025	Despesa com pagamento de energia - GALPÃO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	2480751-6	110,76	26/08/2025	21/08/2025	Despesa com pagamento de energia - FATURAMENTO
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60825	1.068,00	28/08/2025	26/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60824	8.580,00	28/08/2025	26/08/2025	Despesas com publicação do Regulamento de compras no Diário Oficial de Goiás
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO	60846	876,00	28/08/2025	26/08/2025	Despesas com publicação de processo seletivo no Diário Oficial de Goiás

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA SADER:17072541845

Assinado de forma digital por ANDRE SILVA
SADER:17072541845
Dados: 2025.09.01 16:21:18 -03'00'

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Fundamento legal: Fundamento legal: Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002451	

Banco destino:	237 - BRADESCO SA
Agência/Conta destino:	01633- 0 / 000017868- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Física
Nome do destinatário:	RENATO ROQUE DE BRITO
CNPJ do destinatário:	426.490.301-78
Valor:	R\$ 2.159,26
Data da operação:	01/08/2025

Autenticação Bancária:	5044E0199ED20412088559000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
NÃO RESIDENCIAIS – Nº 010/2023**

RENATO ROQUE DE BRITO

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “LOCATÁRIO” ou “IMED”; e, de outro lado,

RENATO ROQUE DE BRITO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 167.590-0 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.490.301-78, residente e domiciliado na Rua Sebastião Prates de Oliveira, Qd. 20, Lt. 13, nº 46, Cristina II, Trindade - GO, CEP.: 75389-131, doravante denominada simplesmente “LOCADOR”.

- i. Considerando que, em 09 de outubro de 2023, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais Nº 010/2023) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);





- ii. Considerando que a vigência do referido Contrato tem como data final o dia 31/10/2024 e que as Partes possuem interesse em renová-lo por mais 12 (doze) meses; e
- iii. Considerando que, as Partes após negociação e conforme previsão disposta no item "b" da Cláusula IV do Contrato, desejam, de comum acordo, reajustar o valor atual da contraprestação mensal do aluguel,

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais N° 010/2023 (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas:

1. OBJETO:

- 1.1 Pelo presente Instrumento, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a parte da data prevista do seu término (31.10.2024), passando este a vigor até 31 de outubro de 2025.
- 1.2 As Partes, formalizam pelo presente Instrumento, o reajuste, a partir do dia 1º de novembro de 2024, do valor do aluguel com base no índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja: 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento).
- 1.3 Em razão do reajuste mencionado no item "1.2" acima, a partir do dia 1º de novembro de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 2.159,26 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:

- 2.1 Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenha(m) sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seus eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1 Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.



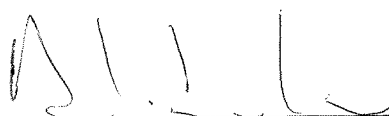
Alberto
Ribeiro

3.2 Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

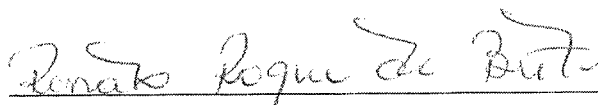
3.3 O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 29 de outubro de 2024.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RENATO ROQUE DE BRITO

Testemunhas:

1)

Nome: Maya M^{te} Moraes Almeida

R.G.: 34.535.030-3

C.P.F.: 299.274.808-03

2)

Nome: Leonardo Colares

R.G.: 41296471-5

C.P.F.: 346028938-48



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA – TEV

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002451	

Conta destino:	01241- 0 / 0000 / 000045014 - 8
Nome do destinatário:	DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)
Data da operação:	01/08/2025

Autenticação Bancária:	E94459DFC2D204746DF229000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
Nº 006/2025

I - DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 146.6985 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.477.061-53, residente e domiciliado na 60 Freshfields Newmarket Suffolk CB8 OEG, doravante denominado simplesmente "**LOCADOR**";

ADMINISTRADOR: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1174848 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.691521-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 298, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade/GO, CEP.: 75390245, doravante denominado simplesmente "**ADMINISTRADOR**"; e

LOCATÁRIO: IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial estabelecida em Trindade- GO, à Rua 3, Jardim Primavera, Qd. 4, Lt. 10, CEP 75380-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**LOCATÁRIO**" ou "**IMED**".

Considerando que:

- a) O **LOCATÁRIO** é organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão



1

firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

- b) O Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) encontra-se em fase de ampliação e reforma, com objetivo de expandir a sua capacidade, aumentando de 56 (cinquenta e seis) para 149 (cento e quarenta e nove) leitos de internação;
- c) Devido às obras, o HETRIN enfrenta falta de espaço para armazenar os materiais e equipamentos adquiridos;
- d) A locação torna-se indispensável em razão da chegada de diversos equipamentos médicos hospitalares e mobiliários destinados ao investimento na ampliação do HETRIN, que incluirá a abertura de novos setores nos meses de junho, setembro e outubro. Entre os itens previstos, destaca-se a aquisição de mais de 100 (cem) camas hospitalares, para as quais atualmente não há espaço disponível para armazenamento; e
- e) Os equipamentos incluem camas hospitalares, aparelhos para o centro cirúrgico e a agência transfusional, além de equipamentos para o CME e mobiliário para as enfermarias

Resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** (o "contrato de locação"), conforme termos e condições a seguir ajustados:

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

- a) O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na cidade de Trindade-GO, à Rua Padre Geraldo, Quadra 01, Lote 04, Jardim Primavera, CEP: 75.390.310, destinado exclusivamente para fins não residenciais, especificamente para armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos recebidos/adquiridos para equipar as novas alas do HETRIN e demais providências correlatas.

III - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E RESCISÃO

- a) Este contrato de locação terá vigência do dia 07/02/2025 (data em que as partes acordaram para o início da locação) até o dia 07/02/2026, podendo, caso necessário, ser prorrogado, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.



b) Findo o prazo estipulado da locação, se o locatário permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta dias) sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.

c) A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

d) O presente contrato de locação será rescindido, de forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Contrato de Gestão mencionado no Considerando "a" acima, não cabendo ao **LOCATÁRIO** realizar o pagamento de qualquer multa e/ou indenização ao **LOCADOR** ou ao **ADMINISTRADOR**, podendo também ser rescindido por acordo de vontade das partes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

e) Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, nas seguintes hipóteses:

- em caso de conclusão das obras e instalação dos equipamentos; ou
- na hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

IV - DO ALUGUEL, DESPESAS, TAXAS, TRIBUTOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

(a) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a título de aluguel do imóvel ora locado, o valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, todo dia 07 (sete) de cada mês (ou no primeiro dia útil caso este recaia em dias de sábado, domingo e/ou feriado), sendo que o primeiro aluguel deverá ser pago em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, mediante depósito/transferência na conta bancária do **LOCADOR**: Devair Alves de Oliveira, Caixa Econômica Federal, Agência nº 1241, Conta Corrente nº 45014-8, o qual será reajustado pelo IPCA, em caso de renovação do prazo inicial de locação (ou por outro índice que vier a substituir o IPCA).

(b) Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro do prazo acima indicado, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IPCA, até o efetivo pagamento, considerado igual a 0 (zero) na hipótese de deflação, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

(c) O pagamento de parcelas posteriores não significa a quitação de eventuais parcelas



anteriores.

(d) O preço mensal da locação tem com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

(e) Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente contrato de locação, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.

(f) As despesas de consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado durante o período de locação, serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, inclusive respeitante aos encargos moratórios pela inadimplência.

(g) O LOCADOR não estará obrigado a renovar o contrato de locação se, por determinação do poder público, tiver que realizar no imóvel obras que importarem na sua radical transformação ou para fazer modificações de tal natureza que aumente o valor do negócio ou da propriedade.

V - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL LOCADO

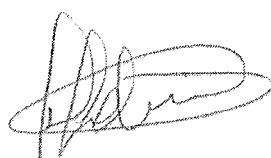
(a) O **LOCATÁRIO** declara ter recebido o imóvel ora locado nas condições de uso e conservação dispostas nas fotografias contidas no Anexo Único do presente contrato de locação.

(b) O **LOCATÁRIO** se obriga a manter o imóvel objeto deste contrato de locação nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta todos os reparos advindos de danos posteriores à entrega das chaves, objetivando a conservação de suas dependências, instalações e utensílios nele existentes.

(c) Findo o prazo da locação por qualquer motivo, o **LOCATÁRIO** deverá restituir o imóvel locado inteiramente desocupado e no mesmo estado de uso e conservação que o recebeu, bem como devolver as chaves e apresentar os comprovantes de pagamentos de consumo de água e luz e também de qualquer outro encargo de sua responsabilidade.



VI - DAS BENFEITORIAS



(a) Com exceção das benfeitorias necessárias, qualquer outra benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR ou do ADMINISTRADOR. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas, as úteis e as voluptárias, desde que autorizadas pelo **LOCADOR ou pelo ADMINISTRADOR**, quando realizadas pelo **LOCATÁRIO** não serão indenizáveis pelo **LOCADOR**.

VII - CONDIÇÕES GERAIS

(a) A cessão, transferência, empréstimo, sublocação ou comodato atinente ao imóvel objeto deste contrato de locação, parciais ou totais, dependerão do prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** ou do **ADMINISTRADOR**, manifestado por escrito, sob pena de ação judicial de despejo do imóvel com retorno da posse do **LOCADOR**, na forma da legislação aplicável.

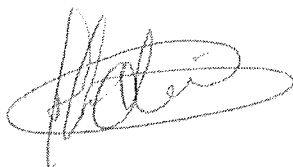
(b) Fica avençado que o **LOCADOR** ou o **ADMINISTRADOR**, pessoalmente ou por seu procurador constituído para tal finalidade, poderá examinar e vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

(c) No caso de pretensão de venda do imóvel, também fica acertado que os interessados poderão ter acesso ao imóvel locado, desde que tal procedimento seja feito em dia e hora estipulado previamente pelo **LOCADOR** ou pelo **ADMINISTRADOR**, também mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. Se houver a efetivação do negócio, o **LOCADOR** poderá ser mantido na posse do imóvel durante a vigência do contrato de locação, exceto se o(s) adquirente(s) optar(em) por denunciar o contrato no prazo de 90 (noventa) dias do registro da venda ou do compromisso de compra e venda firmado. Após esse prazo, presume-se a manutenção da locação.

(d) O **LOCATÁRIO** deverá utilizar o imóvel de sorte a não interferir ao sossego e silêncio destinado aos seus vizinhos, obrigando-se, mais, por consequência, a cumprir normas e/ou regulamentos estabelecidos neste sentido.

(e) Fica acordado que a comunicação entre as partes poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação usual.

(f) Aos casos omissos ou aos que não conflitem com este contrato de locação, aplica-se o disposto na Lei federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991



VIII - DO FORO

(a) As partes se comprometem a empreender todos os esforços para solucionar os casos omissos, as dúvidas e os litígios decorrentes do presente contrato de locação amigavelmente. Caso não seja possível a composição amigável, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

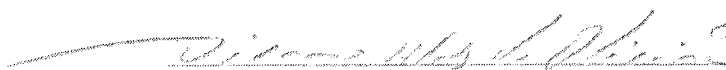
E assim, por se estarem justas e contratadas, sem nenhum vício de consentimento, as partes firmam o presente contrato de locação em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos legais desejados, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Trindade-GO, 07 de fevereiro de 2025.



DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA

(Locador)



DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

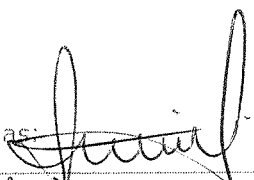
(Administrador)



IMED-Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

(Locatário)

Testemunhas:

1) 
Nome: Naysa Maria Mendes Almeida
RG: 34.535.030-3
CPF/MF: 299.294.803-03

2) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Moisés Ballão, 199 - Centro - CEP 75.389-708 - Trindade - GO
Jorge Augusto D'Alcântara Costa Diogo Oliveira D'Alcântara Costa
(TABELIONO E OFICIAL) (TABELIONO E OFICIAL) 248571778

04782502034349924300980, 04782502034349924300981

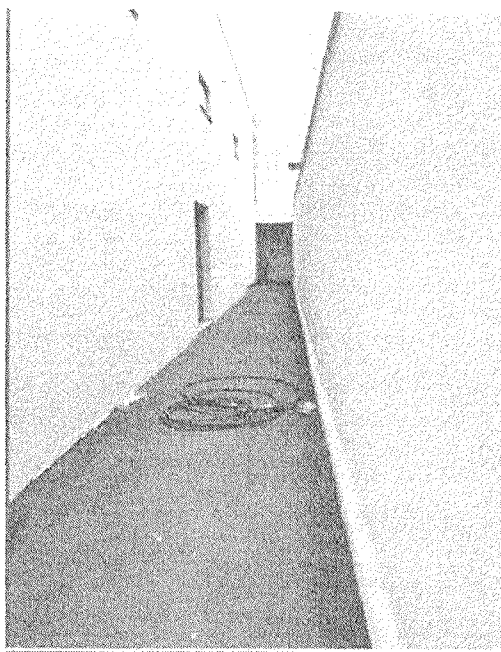
Consulte <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de DIVINO ALVES DE OLIVEIRA e DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA. Dou Fe. *0099 *99557F. Trindade-GO, 10 de fevereiro de 2025.

Em Test.  da Verdade
Karla Rosa dos Santos -
Escrevente

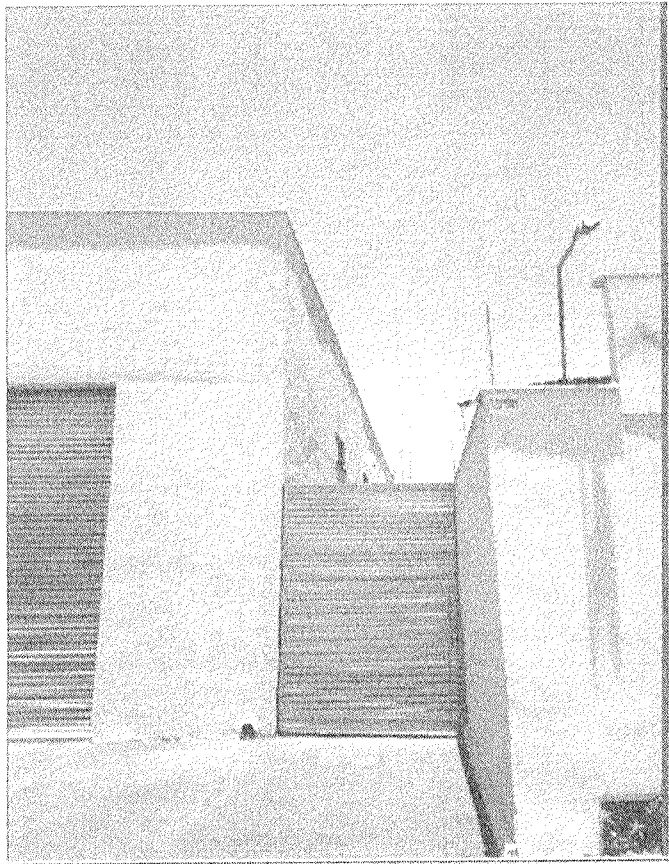


ANEXO ÚNICO



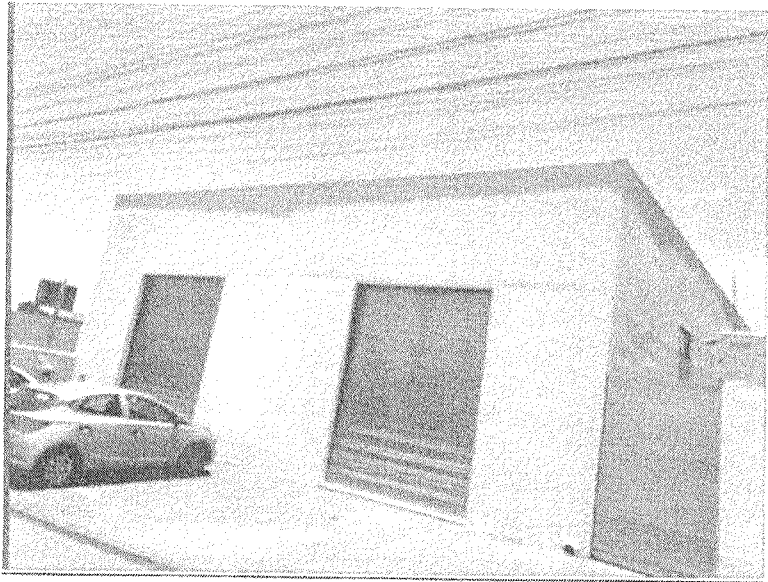
All

[Handwritten signature]



ALL

[Handwritten signature]



ML

Protein



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA – TEV

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002451	

Conta destino:	03639- 0 / 0000 / 000010412 - 9
Nome do destinatário:	LAZARA DE JESUS SILVA
Valor:	R\$ 2.111,80 (dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos)
Data da operação:	01/08/2025

Autenticação Bancária:	2B44AD5682F204DBC74AA9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS
NÃO RESIDENCIAIS**

(FILIAL DO IMED NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO)

Pelo presente Instrumento, de um lado,

LÁZARA DE JESUS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o nº 1.757.578, doravante denominada **LOCADORA**; e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

- i. Considerando que em 25 de agosto de 2019, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais - (o "Contrato") para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);
- ii. Considerando que as Partes após negociação e de comum acordo decidiram reajustar o valor mensal da contraprestação mensal do aluguel,

têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.



1. OBJETO – REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam em reajustar o valor mensal da locação do imóvel onde funciona a filial do LOCATÁRIO no Município de Trindade/GO, aplicando o índice IGP-M de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), a partir de 11 de março de 2025, o valor do aluguel passará a ser de R\$ 2.111,80 (dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos) mensais.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

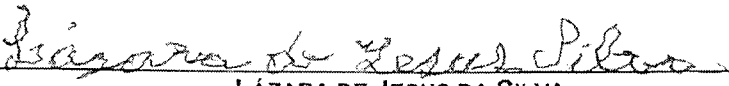
O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele



produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 11 de março de 2025.


LÁZARA DE JESUS DA SILVA
LOCADORA


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002458	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039407044557947790002611630000087600

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 11/08/2025

Valor nominal	R\$ 876,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 876,00

Data do Pagamento: 11/08/2025

Autenticação Bancária:	4C4404C0CA620462CD3119000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250722u05702124000132	Número da Nota 00060627
	Data e Hora de Emissão 22/07/2025 11:36:28
	Código de Verificação YCLP-EHRG

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334 Município: Trindade UF: GO E-mail: ----	
--	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 016/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN) - CONTRATO DE GESTÃO 037/2019. PUBLICADO EM 17/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ. VENCIMENTO EM: 04/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 876,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 337,09				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 876,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	337,09	5,00%	16,85	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;	
--	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60627
Pagamento: 13/08/2025

Valor (R\$) : 1.410,00 (LÍQUIDO)

Data

Nº Contrato/ Pedido: 016/2025.

Valor Total (R\$) : 1.410,00 (BRUTO)

Forma de Pagamento BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 016/2025.

Data: 04/08/2025

Nota: 60627

Nome: Juliana Silva

Matr. _____.

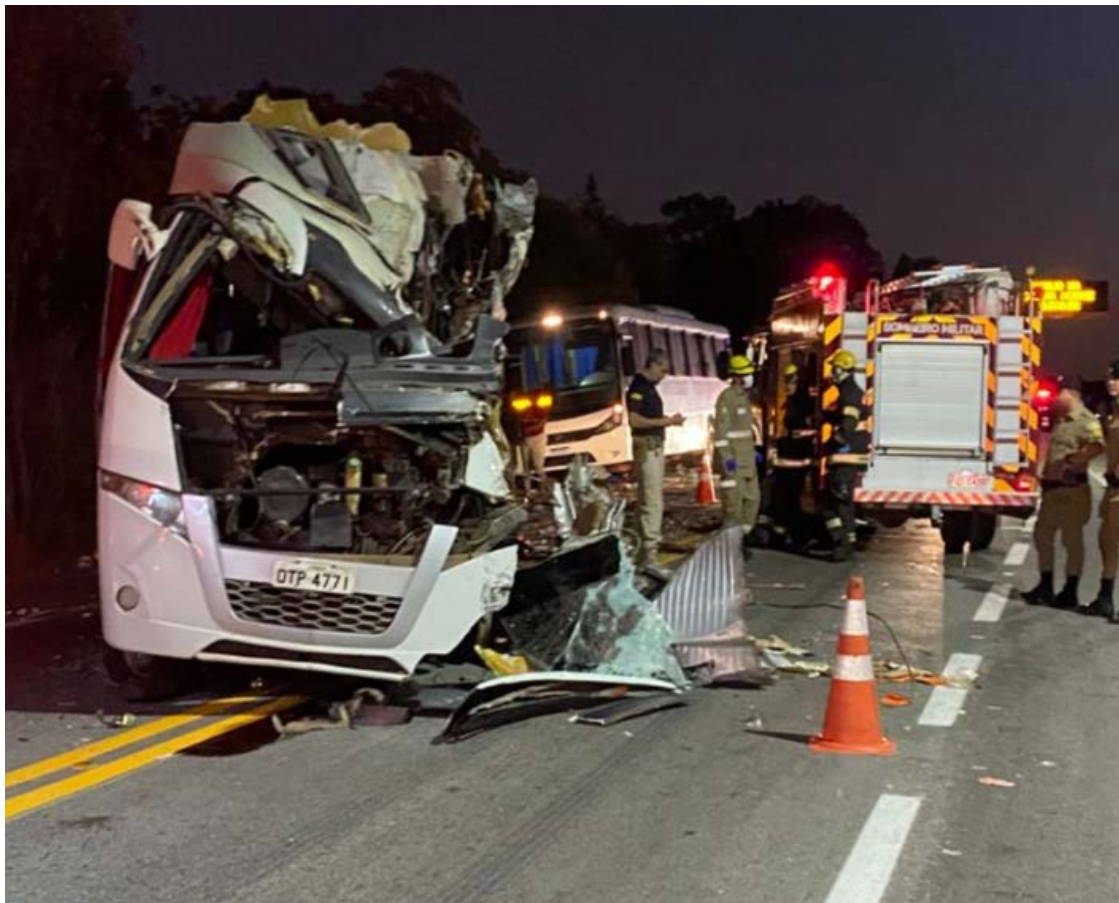


Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 11:40:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 07/08/2025, às 14:14:08, conforme horário oficial de Brasília.

Mortes de estudantes que viajavam para Congresso da UNE consternam goianos



Impacto da batida matou o condutor do coletivo, três alunos e o motorista da carreta

Cinco pessoas morreram na madrugada de ontem após uma colisão frontal entre uma carreta e um ônibus na BR-153, em Porangatu, norte de Goiás

REDAÇÃO

Cinco pessoas morreram na madrugada de ontem após uma colisão frontal entre uma carreta e um ônibus na BR-153, em Porangatu, norte de Goiás. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) informou que o veículo de carga invadiu a contramão e atingiu o primeiro ônibus de um comboio com universitários da Universidade Federal do Pará (UFPA), que seguiam para o Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), na Universidade Federal de Goiás.

No ônibus estavam 25 estudantes, dois motoristas e um orientador. O impacto da batida matou o condutor do coletivo, três alunos e o motorista da carreta. Um ocupante da carreta sofreu ferimentos graves. O segundo ônibus do comboio também foi atingido, mas não houve feridos. Os outros dois veículos escaparam da tragédia.

O Corpo de Bombeiros encontrou vítimas presas nas ferragens. Equipes do Samu e da concessionária Ecovias do Araguaia atuaram no socorro. Feridos foram levados para o Hospital Municipal Henrique

Santillo, em Porangatu, e para o Hospital de Alvorada, no Tocantins.

Segundo o Corpo de Bombeiros de Goiás, o acidente pode ter ferido mais de 70 pessoas. Quatro delas foram transportadas em estado grave para um hospital de Alvorada (TO), a cerca de 100 quilômetros do local do acidente. Outras vítimas foram encaminhadas a unidades de saúde de Alvorada (TO), Porangatu e Uruaçu (GO).

Os três universitários que morreram no acidente eram da Universidade Federal do Pará (UFPA). Eles viajavam em um dos ônibus fretados para transportar alunos da instituição que participariam do 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (ConUNE). O evento reunirá até domingo, 20, milhares de estudantes de todo o país, em Goiânia.

Repercussão

O governador Ronaldo Caiado emitiu nota de pesar afirmando que o Estado está dando todo apoio necessário para minimizar a dor da tragédia. "Lamentamos profundamente as vidas que foram precocemente interrompidas e nos solidarizamos com as famílias e amigos neste momento de dor e consternação."

O governador em exercício de Goiás, Daniel Vilela, manifestou pesar e colocou o estado à disposição para colaborar com o que for possível nesse momento tão difícil.

va também se solidarizou com as famílias e com a comunidade acadêmica, descrevendo o ocorrido como uma "tragédia com perda irreparável".

O governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), expressou seu pesar pelas mortes dos estudantes da Universidade Federal do Pará (UFPA) no acidente com um ônibus da instituição, ocorrido nesta quarta-feira (16), em Goiás.

O presidente Lula, que deve estar presente hoje no Congresso da UNE, também lamentou o ocorrido. A UFPA declarou luto de três dias e está priorizando o atendimento às famílias das vítimas que buscam informações no Campus Belém.

Organizadora do evento para o qual os universitários se dirigiam, a UNE informou que recebeu com imensa tristeza a notícia nesta madrugada e prestou solidariedade às famílias, amigas e amigos das vítimas.

"A UNE está em contato desde a madrugada com os governos do Pará e Goiás, com a UFPA, Universidade Federal de Goiás (UFG), além do governo federal e demais instituições, para oferecer apoio às pessoas envolvidas e acompanhar de perto todas as providências necessárias. Colocamo-nos à disposição para colaborar com o que for possível nesse momento tão difícil."

LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97
Data e horário do 1º leilão: dia 28 de julho de 2025, a partir das 11h00
Data e horário do 2º leilão: dia 31 de julho de 2025, a partir das 11h00
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em garantia, celebrado em 19/12/2013 e Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças, onde figura como devedor fiduciante **Evandro Paulo de Carvalho**, e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.fretasleilao.com.br, do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia 28 de julho de 2025, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa, situada na Rua 08, nº 481 (Ponto de lote de terras nº 06 da quadra nº 145), do Loteamento denominado **Minaçu**, em Minaçu/GO, com área total de terreno de 400,00m² e área construída sob nº 1.564 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu/GO. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador Ocupado. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31 de julho de 2025, a partir das 11h00, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 305.351,95** (trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). O imóvel está ocupado e será vendido "tal qual" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.fretasleilao.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *proprietar* rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo(a) devedor(a) fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 30 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetuados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. O devedor fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.fretasleilao.com.br.

TERMINAL SÃO SIMÃO S.A.
Constituída sob NIRE nº 52.300.041.741 - CNPJ/MF sob nº 37.227.676/0001-22
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25.02.2025
Local, data e hora: Realizada em 25.02.2025, às 14h00min, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Mesa:** João Marcelo Alves Silva, Presidente; Nicolas de Castro, Secretário. **Presença:** Os Conselheiros de Administração da Companhia; Fernanda Robazza Pinow, Geraldo Santana Neto, Guilherme Conrat Koettiker, (representantes da acionista Rumo S.A.); e Cristiano Gonçalves Faria e Kenimar Aparecida Candido Borges (representante da acionista Caramuru). **Ordem do dia:** (i) Segurança; (ii) Desempenho da operação; realizado do 4724; (iii) Resultado financeiro: realizado 4724; e (iv) OPEX: realizado 4724. **Deliberações:** Versão integral do ato societário disponível para acesso público no endereço eletrônico: <https://digital.dm.com.br/h1/min/>, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76, na edição do mesmo dia desta publicação. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 25.02.2025. Nicolas de Castro, Secretário e Advogado, OAB/PR 110.999. **JUCEG:** Certifico o registro em 08.04.25, sob o nº 20.250.803/98-4. Protocolo nº 2.508.039/84. Suzana Fontes Borges Fileti, Secretária-Geral.

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
CNPJ nº 19.324.171/0010-95
Processo Seletivo de Contratação RFP 016/2025
O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação RFP 016/2025 Aquisição de 90 camas hospitalares fawler elétrica, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

AGROGALAXY
AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 52.300.048.907 - Cód. CVM 02565-8
ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 26 de junho de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de um dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de um membro ao Comitê Financeiro da Companhia; (iii) o encerramento das atividades e dissolução do Instituto AgroGalaxy; (iv) a versão atualizada do Código de Conduta da Companhia; e (v) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **5. Deliberações:** Após discussões as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Tomar conhecimento e acatar o pedido de renúncia da Sra. **Larissa Yastrebov Pomerantzeff**, ao cargo de membro efetivo do Comitê Financeiro, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, com efeitos a partir da presente data. **5.2.** Em razão da renúncia acima, eleger, para um mandato unificado até 30 de abril de 2026, contanto a partir da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme Anexos I a presente ata, o seguinte membro do Comitê Financeiro da Companhia: Sr. **Francisco Amarel Bezerra**, como membro efetivo do Comitê Financeiro. **5.3.** Em função da interrupção das atividades do Instituto AgroGalaxy ("Instituto"), recomendar o encerramento das atividades, bem como a dissolução e liquidação do Instituto, com a respectiva reversão do saldo em caixa e eventuais outros ativos e patrimônio do Instituto às suas empresas associadas mantenedoras, na proporção dos valores aportados/contribuídos por cada uma das associadas mantenedoras. **5.4.** Aprovar a versão atualizada do Código de Conduta, que ficará arquivada na sede da Companhia. **5.5.** Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. **Conselheiros presentes:** Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas. Goiânia, 26 de junho de 2025. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Mesa: Sebastian Marcos Popik - Presidente, Marina Godoy da Cunha Alves - Secretária. JUCEG - Certifico o registro em 14/07/2025 sob nº 20251733297, Protocolo 251733297 de 14/07/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.*

AGROGALAXY
AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 52.300.048.907 - Cód. CVM 02565-8
ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 26 de junho de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 - DIE promovida pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento" e "Audiência Restrita"). **5. Deliberações:** Após discussões as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Inicialmente, foi realizada a análise e discussão, pelos conselheiros presentes, da proposta de reforma do Regulamento do Novo Mercado submetido à Audiência Restrita. Após, esse Conselho, por unanimidade, reconheceu ser meritória a iniciativa e o empenho da B3 em buscar o constante aprimoramento das regras de governança corporativa do Regulamento. Além disso, esse Conselho reconheceu avanços realizados no sentido da flexibilização das câmaras de arbitragem e da conformação do Regulamento a novas regras no arcabouço legal e regulatório, a exemplo do novo marco regulatório das ofertas públicas de valores mobiliários e da definição de conselheiro independente constante do Anexo K da Resolução CVM 80. Também foi elogiado o desmembramento da B3 da proposta de reforma em itens individualizados por matéria. Não obstante, os conselheiros, também por unanimidade, manifestaram insatisfação quando à forma como o processo de reforma foi conduzido e está sendo submetido à votação, principalmente pelos seguintes motivos: (i) considerando que as propostas têm impacto relevante nos custos e despesas da Companhia e alteram regras estruturais da sua governança, ela deveria ter sido precedida de um amplo debate com as companhias do Novo Mercado e ter sido construída em conjunto com as companhias que serão impactadas; (ii) dadas as alterações na estrutura e funcionamento da Companhia e o aumento de custos e despesas decorrente da reforma do Regulamento, ela deveria requerer voto afirmativo e quórum qualificado de deliberação para ser aprovada, à semelhança do que estabelece a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") para alteração de matérias relevantes do estatuto social, e não ser aprovada se não houver manifestação contrária, expressa, superior a 1/3 (um terço) das companhias do segmento, ou seja, por voto negativo, como prevê o art. 76 do Regulamento; e (iii) não deveria ser condição de validade do voto da Companhia na Audiência Restrita a divulgação da ata de reunião do conselho de administração que delibera sobre o tema, com transcrição integral do teor da manifestação, como requer o art. 77, §2º do Regulamento e tampouco o voto de cada companhia deveria ter publicidade no site da B3, como prevê o art. 78 do Regulamento. Isso porque tal publicidade não é exigida para deliberações dessa natureza pela Lei das S.A. e nem pela regulação de mercado de capitais. Essas divulgações podem ser exploradas pela mídia de forma destacada de seu contexto, sofrer interpretações sem conexão com os seus reais motivos e expor indevidamente as companhias e os seus respectivos conselheiros. Quanto ao teor das propostas, notadamente as propostas relativas às **restrições ao conselho de administração** (overboarding, limite de mandatos para independentes e mínimo de independentes, ou propostas 1, 2 e 3), à obrigatoriedade de **Comitê de Auditoria Estatutário** (propostas 6, 7, 8, 9 e 11), à **possibilidade de divulgação pela B3 de instauração de processo sancionador** (proposta 10), à **divulgação de denúncias recebidas e sanções aplicadas** (proposta 15), ao **Novo Mercado Alertas** (proposta 24) e à **confiabilidade das Demonstrações Financeiras** (proposta 25), a Companhia não recebeu tais demandas dos seus investidores e tampouco vislumbra impacto positivo na valorização dos seus papéis com a adoção delas. Por tais razões, apesar de haver propostas consideradas positivas por esse Conselho, conforme acima mencionadas, dada a discordância quanto ao processo de reforma, o aumento de custos e despesas que a aprovação da reforma representaria para a Companhia, sem benefícios em contrapartida que os justificam, para fins do art. 77, § 2º, do Regulamento, os membros do Conselho de Administração deliberam, por unanimidade, que o voto da Companhia na Audiência Restrita deve ser no sentido de aprovar somente as propostas 21 e 23 e rejeitar as propostas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25. **5.2.** Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. **Conselheiros presentes:** Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas. Goiânia, 26 de junho de 2025. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Mesa: Sebastian Marcos Popik - Presidente, Marina Godoy da Cunha Alves - Secretária. JUCEG - Certifico o registro em 15/07/2025 sob nº 20251732363, Protocolo 251732363 de 14/07/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.*

Raimundo Francisco de Almeida Vieira, CPF: 253.488.501-44, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, através do processo nº 34.606/2025, referente ao condomínio edifício de casas, localizado na rua Campina Verde, quadra 9, lote 22, Vale das Brisas, Senador Canedo/GO, CEP: 75.262-232. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 550861

POSTO BAMBU LTDA, CNPJ 02.480.579/0001-62; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rodovia BR 060 nº 721, Vila João Pedro, Guapó - GO. CEP: 75.350-000

Protocolo 550865

CEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA LTDA, CNPJ - 01.540.335/0003-27, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de instalação e Operação, para as atividades de: 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia. 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Essas atividades serão desenvolvidas na Alameda Coronel Eugenio Jardim, n. 330, Qd. 218, Lote 14, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-100.

Protocolo 550885

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação RFP 016/2025 Aquisição de 90 camas hospitalares fawler elétrica, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 550940

SUPER CARS AUTO PEÇAS LTDA, de CNPJ nº 29.928.139/0001-93, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE-45.30-7-24), na Avenida General Couto Magalhães, nº 24, quadra 13, lote 21, Vila Mauá em Goiânia-GO.

Protocolo 550951

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 013,** visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO.** As inscrições gratuitas acontecerão no período de **17 a 20 de julho de 2025** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 550792

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa**

Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T P O 4 . 2 0 2 5 . JUN.02243	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de óleos lubrificantes e filtros. CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Paineis de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP:74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia.Servico de Compras

Protocolo 550946

EDITAL DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - O Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - Sindinformática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.387.925.0001-47, entidade sindical de 1º grau, Código da Entidade Sindical nº 002.191.90254-6, com sede Av. 136, nº. 1084, Setor Marista, nesta capital, obedecendo a Decisão do Supremo Tribunal Federal, ARE 1.108.459 (Tema 935), abre o prazo de 15 dias corridos a partir da circulação da publicação deste edital, para que os representados do Sindinformática apresentem oposição à contribuição assistencial patronal, das convenções coletivas firmadas com os seguintes sindicatos: a) Sindicato do Empregados no Comércio do Estado de Goiás - SECEG; b) Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado de Goiás - SINTEL-GO; c) Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Goiás - Sindpd, aprovadas em Assembleia Geral e registradas no Ministério do Trabalho. A oposição deverá ser expressa e ter em anexo o contrato social e ser protocolada na sede do Sindinformática/GO, das 9h às 12h e das 14h às 17hs, ou através de e-mail: contato@sindinformatica.com.br, ou via Whatsapp 62-991709811. O sindicato terá direito de cobrar e receber a contribuição assistencial patronal das empresas e representados que não apresentarem a oposição no prazo estabelecido. Goiânia-GO, 17 de junho 2025. Marco César Chaul. Presidente.

Protocolo 550772

A CRV INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ: 03.937.452/0001-92, detentora da Usina Sucroalcooleira CRV INDUSTRIAL LTDA, localizada no Município de Carmo do Rio Verde - Goiás, torna público que recebeu a **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DA FAUNA Nº 43/2024,** referente ao programa de Monitoramento, Manejo e Diagnóstico da Fauna Silvestre junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Protocolo 493342

EDP SMART SPE 9 LTDA, inscrita no CNPJ:51.943.426/0010-00, torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Licença de Nº. 318/2025, para atividade Geração de energia solar não residencial no local Faz BR-060, Km 103, Zona Rural, Anápolis-GO com data de validade até 23/06/2009.

Protocolo 547816

COMUNICADO

EV COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 45.901.867/0006-60, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia (LP), e Licença Ambiental de Instalação (LI),** para as seguintes atividades: Concessionária de veículos elétricos e híbridos, com serviços integrados de manutenção, reparação mecânica, lavagem de veículos e comércio de peças e acessórios automotivos, desenvolvidas na Av. Deputado Jamel Cecilio, 3113, Quadra B-29, Lote 01, 18, 19, 20, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Protocolo 550517



São Paulo, 16 de Julho de 2025

Proposta para Publicação
No.120883

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO- TRINDADE
Gabriela Catarino
gabriela.catarino@imed.org.br / 000

Prezado(a) Gabriela,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 016/2025**:

DOEGO

Empresarial

R\$ 534,00

Diário da Manhã

Regional

R\$ 342,00

Total: R\$ 876,00

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
- . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
- . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
- . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
- . Data(s) de publicação: 17/07/2025

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718371239776025

Informação obtida em 23/07/2025 09:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:10 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **B4DB.9457.4DFA.C848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 38180866/2025

Expedição: 06/07/2025, às 11:11:28

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:29 horas do dia 03/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00394.070445 57947.790002 6 11630000087600	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 22/07/2025	Núm. do documento 60627	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 22/07/2025	Nosso Número 157 / 00003940
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS REFERENTE NOTA FISCAL 60627					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10, 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO					
Beneficiário final CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00394.070445 57947.790002 6 11630000087600	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 22/07/2025	Núm. do documento 60627	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 22/07/2025	Nosso Número 157 / 00003940
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS REFERENTE NOTA FISCAL 60627					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10, 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO					
Beneficiário final CNPJ/CPF:					

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080432085-16

Data e hora da emissão 11/08/2025 12:29:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID:122938

Valor (R\$) :4.345,45

Data Pagamento: 30/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$):4.345,45

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 21/07/2025

Nota: 122938

Nome: Junior MOurisqui



Documento assinado eletronicamente por Pollyana Bueno Siqueira, GERENTE ASSISTENCIAL, DIRETORIA GERAL em 22/07/2025, às 09:25:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 07/08/2025, às 12:13:33, conforme horário oficial de Brasília.



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 4.345,45
Data da operação:	13/08/2025

Autenticação Bancária:	4244271836620495A81119000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOIÂNIA

LCA

UNIDAS SEDAN



unidas

Valor total estimado: BRL 3.492,01
(CA) VOLKSWAGEN VIRTUS AUTOMÁTICO 1.6 /
2.0 OU SIMILAR (ICAR)

4.500 km/mês

SUV



unidas

Valor total estimado: BRL 3.796,25
SUV AT INTERMEDIÁRIO - Citroen C4 Cactus |
Peugeot 2008 | Renault Duster | ou similares
(IFAM)

4.500 km/mês

MOVIDA HATCH



movida

Valor total estimado: BRL 4.677,84
(D) 208, HB20, 1.0 Turbo, 1.3 ou 1.6 ou similar
(CDAR)

4.500 km/mês

SUV



movida

Valor total estimado: BRL 4.834,44
(H) C4 Cactus, Creta, 2008, 1.6 ou 2.0 ou similar
(IFAR)

4.500 km/mês

LOCALIZA

Não há disponibilidade

AUGUSTUS

BRASÍLIA

SEDAN

NÃO HÁ DISPONIBILIDADE PARA SEDAN AUTOMÁTICO

Local de retirada:

BRASILIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

BRASILIA AEROPORTO

Domingo 04/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO F - GRUPO F - SEDAN COMPACTO 5

Preço Estimado

MANUAL

• Detalhamento da conta

Diárias (31 x R\$ 95,79)..... R\$ 2.969,49

Proteções inclusas..... R\$ 465,00

Taxa Administrativa (20.00%)..... R\$ 686,90

R\$ 4.121,39

HATCH

Local de retirada:

BRASILIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

BRASILIA AEROPORTO

Domingo 04/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO D - GRUPO D - HATCH AUTOMÁTICO

Preço Estimado

• Detalhamento da conta

Diárias (31 x R\$ 107,39)..... R\$ 3.329,09

Proteções inclusas..... R\$ 465,00

Taxa Administrativa (20.00%)..... R\$ 758,82

R\$ 4.552,91

SUV

Local de retirada:

BRASILIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

BRASILIA AEROPORTO

Domingo 04/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO H - GRUPO H - SUV AUTOMÁTICA

Preço Estimado

• Detalhamento da conta

Diárias (31 x R\$ 106,36)..... R\$ 3.297,16

Proteções inclusas..... R\$ 620,00

Taxa Administrativa (20.00%)..... R\$ 783,43

R\$ 4.700,59

AUGUSTUS

Local de retirada: GOIÂNIA AEROPORTO	Local de retirada: GOIÂNIA AEROPORTO
Quinta-feira 03/11/2022, 10:00	Quinta-feira 03/11/2022, 10:00
Local de devolução: GOIÂNIA AEROPORTO	Local de devolução: GOIÂNIA AEROPORTO
Sábado 03/12/2022, 10:00	Sábado 03/12/2022, 10:00
	
GRUPO HX - GRUPO HX - SUV AUTOMÁTICA PLUS	GRUPO QX - GRUPO QX - EXECUTIVO AUTOMÁTICO
Preço Estimado	Preço Estimado
• Detalhamento da conta	• Detalhamento da conta
Diárias (30 x R\$ 125,01)..... R\$ 3.750,30	Diárias (30 x R\$ 166,18)..... R\$ 4.985,40
Proteções inclusas..... R\$ 600,00	Proteções inclusas..... R\$ 600,00
Taxa Administrativa (20.00%)..... R\$ 870,06	Taxa Administrativa (20.00%)..... R\$ 1.117,08
R\$ 5.220,36	R\$ 6.702,48

LCA

Localiza
Grupo LS – SUV Especial - R\$ 7.884,86 - Jeep Compass 1.3 Turbo ou similar

Movida
Grupo HX - Suv Automática Plus – R\$ 6.090,00 – Kicks, Pulse, C4 e similar
Grupo HY – Suv Especial – R\$ 7.633,50 - Jeep Compass, Tracker, Corolla Cross
Grupo Qx – Executivo Automático – R\$ 7.819,50 - Corolla, Cruze Sedan/Hatch, Arizzo

→ **RETIRADA** 02/12/2022 - 10:00 [ALTERAR](#)

GOIANIA/GO - AG CENTRO JARDIM ATLANTICO

← **DEVOLUÇÃO** 01/01/2023 - 10:00 [ALTERAR](#)

GOIANIA/GO - AG CENTRO JARDIM ATLANTICO

SEU CARRO

GRUPO DO CARRO [ALTERAR](#)

LE - SUV ESPECIAL
Jeep Compass 1.3 Turbo - ou similar

SUA ESTIMATIVA

Valor total previsto
R\$ 4.874,02 / mês

AUGUSTUS

GOIÂNIA

SEDAN - 5000 KM/MÊS

Local de retirada:

GOIÂNIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

GOIÂNIA AEROPORTO

Sábado 03/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO QX - GRUPO QX - EXECUTIVO AUTOMÁTICO

Preço Estimado

• Detalhamento da conta

Diárias (30 x R\$ 166,18) R\$ 4.985,40

Proteções inclusas R\$ 600,00

Taxa Administrativa (20.00%) R\$ 1.117,08

R\$ 6.702,48

HATCH - 5000 KM/MÊS

Local de retirada:

GOIÂNIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

GOIÂNIA AEROPORTO

Sábado 03/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO D - GRUPO D - HATCH AUTOMÁTICO

Preço Estimado

• Detalhamento da conta

Diárias (30 x R\$ 107,39) R\$ 3.221,70

Proteções inclusas R\$ 450,00

Taxa Administrativa (20.00%) R\$ 734,34

R\$ 4.406,04

SUV - 5000 KM/MÊS

Local de retirada:

GOIÂNIA AEROPORTO

Quinta-feira 03/11/2022, 10:00

Editar

Local de devolução:

GOIÂNIA AEROPORTO

Sábado 03/12/2022, 10:00

Editar



GRUPO H - GRUPO H - SUV AUTOMÁTICA

Preço Estimado

• Detalhamento da conta

Diárias (30 x R\$ 106,36) R\$ 3.190,80

Proteções inclusas R\$ 600,00

Taxa Administrativa (20.00%) R\$ 758,16

R\$ 4.548,96

BRASÍLIA

LCA

UNIDAS SEDAN



Valor total estimado: BRL 3.492,01
(CA) VOLKSWAGEN VIRTUS AUTOMÁTICO 1.6 /
2.0 OU SIMILAR (ICAR)

4.500 km/mês

SUV



Valor total estimado: BRL 4.121,96
(SV) VOLKSWAGEN T-CROSS AUTOMÁTICO 1.6 /
2.0 OU SIMILAR (IFAR)

4.500 km/mês

MOVIDA HATCH



Valor total estimado: BRL 4.677,84
(D) 208, HB20, 1.0 Turbo, 1.3 ou 1.6 ou similar
(CDAR)

3000 Km/mês

SUV



Valor total estimado: BRL 4.834,44
(H) C4 Cactus, Creta, 2008, 1.6 ou 2.0 ou similar
(IFAR)

3000 Km/mês

LOCALIZA

SEDAN

GRUPO DO CARRO

FX - INTERMEDIÁRIO AUTOMÁTICO

Peugeot 208 Hatch 1.6 - ou similar

[ALTERAR](#)

+

SUA ESTIMATIVA

Valor total previsto

R\$ 4.101,89/mês

SUV

GRUPO DO CARRO

GC - SUV COMPACTO AUTOMÁTICO

Nissan Kicks 1.6 - ou similar

[ALTERAR](#)

+

SUA ESTIMATIVA

Valor total previsto

R\$ 4.802,11/mês

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNIDAS

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela UNIDAS, a reserva mensal do Sra. VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES, sob PLACA SYD0F21, sofrerá reajuste a partir de 23/10/2024

Valor atual, R\$ 4.842,06

Novo valor, R\$ 3.870,05

SÃO PAULO, 15/10/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



Cliente: VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES		Contato: 61 981177704	CNH: 00237359022	CPF: 62447432100
Reserva: 25155845 Res.ext.:128473		Nº de Contrato: 27318830	Tipo Contrato: Eventual	Status: Fechado
Faturado: EUROPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA			Locatário: VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES	
Dados de retirada: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740			Data: 21/05/2025 Horário de retirada: 18:17 Comb. retirada: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados de Devolução: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740			Data: 20/06/2025 Horário de devolução: 18:17 Comb. devolução: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados do Veículo: Placa: SYDOF21 Modelo: CRETA Grupo: SV Km retirada: 36.680 Km devolução: 36.681			Tarifa: INTERNACIONAL - BASE/21 - PP+POT+TX.+1MT.AD. ISENTOS	
Valores do seu contrato				
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Valor total
Diárias	R\$ 143,34	30	R\$ 0,00	R\$ 4.300,05
21/05/2025 - 20/06/2025	R\$ 143,34	30	R\$ 0,00	R\$ 4.300,05
Subtotal				R\$ 4.300,05
Pedágios / Estacionamentos		4		R\$ 25,60
Taxa de utilização Unidas Pass		2		R\$ 19,80
Total				R\$ 4.345,45
Forma de pagamento: Faturado: R\$ 4.345,45			Pré-autorização: R\$ 0,00 Participação obrigatória: • Avarias e incêndios: R\$ 9000,00 • Roubo, furto e perda total: R\$ 12000,00	
OBSERVAÇÃO: Todos os custos são estimados e estão sujeitos à alterações caso o veículo não seja devolvido na data, horário e local especificados, ou se houver quilometragem excedente, ou ainda se o tanque de combustível não estiver cheio sem a aquisição do serviço de tanque pré-pago, respeitando o tarifário vigente e disponível no site www.unidas.com.br .				
Unidas Pass: A cobrança da taxa de utilização é limitada em 4 diárias. Rodízio: Há restrições para a circulação no município de São Paulo/SP, conforme o último número da placa: 1 e 2 (2ª-feira), 3 e 4 (3ª-feira), 5 e 6 (4ª-feira), 7 e 8 (5ª-feira), 9 e 0 (6ª-feira). O rodízio é das 7h às 10h e das 17h às 20h. Quilometragem: Até 20 diárias será considerada livre, exceto para renovações sucessivas e sequenciais pelo mesmo cliente, independente da troca ou permanência do veículo, caso em que será devido o valor que exceder 4.500Km. A partir de 21 diárias, a quilometragem é controlada em 4.500km. Os valores excedentes serão cobrados conforme tarifário vigente disponível no site www.unidas.com.br. Devolução: Poderá haver cobranças adicionais caso a loja de devolução seja diferente da de retirada. Combustível: O tanque de combustível é dividido em 8 partes. Caso o veículo não seja devolvido com o tanque cheio ou igual ao que foi entregue na retirada, haverá cobrança das partes faltantes. Manutenção: O cliente deve manter o veículo conforme indicado, agendando a manutenção nas lojas indicadas. Respeite os prazos e a quilometragem segundo as recomendações do fabricante. O LOCATÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA E CONCORDAR: Com as condições descritas neste contrato, bem como no "Contrato de Locação de Veículos", registrado em Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, cuja cópia está disponível nas lojas e no site: www.unidas.com.br. Cláusula 1ª: "O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito ocorridas durante a vigência deste contrato, nos termos do art. 257 do CTB e da cláusula 11.2 do Contrato de Locação. Limpeza interna: Proibido fumar no veículo. Odores de fumo, pelos de animais, areia, terra ou líquidos em geral, terão cobrança de higienização completa.				
Assinatura igual a da CNH				
Nome do Condutor				
 Assistência 24h (Sinistro, Furto ou Roubos) 0800 773 4042  Atendimento ao Cliente 0800 771 5158  Acesse o Guia do Usuário e o Contrato através do QR Code				



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00122938 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata FT00122938	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 4.345,45	Data de Emissão 17/07/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 2.26 após 30/08/2025 Multa de R\$ 86.91 após 31/08/2025				
Pagador: 021911 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA				
Endereco: RUA 3, 281 OUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO	75390-334
Fones(s): (21)		Fax: (21)		
Cobrança: RUA 3, 281 OUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO	75390-334
CNPJ: 19.324.171/0004-47		Inscrição:		
Praca de pagamento: Impresso em 17/07/2025 19:02:13				
Valor por extenso	Quatro Mil e Trezentos e Ouarenta e Cinco Reais e Ouarenta e Cinco Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto
Nota débito	Reserva	Vlr.Original Câmbio	Valor	Extras	Taxas Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec. Desconto Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos		Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento
Observação								
	FERNANDES/VANIA		11/07/2025	VC00909317			21/05/2025 até 20/06/2025	Veículo: - Citroen C4 Ca
ND00634917	00556965	4.300,20 [R\$] 1,000000	4.300,20	25,60	19,80 0,00	0,00	0,00 0,00	-0,15 4.345,45
	UNIDAS RENT A CAR			AEROPORTO DE GOIANIA	AEROPORTO DE GOIANIA	983954-197722	NAJLA	
Projeto: 037/2019 Atividade: contr 037/2019 Autorizador: JOSIANE								
Total Notas de Debito			4.300,20	25,60	19,80	0,00	0,00	0,00 -0,15 4.345,45

Total da Fatura 4.345,45



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00122938 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00122938	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 4.345,45	Data de Emissão 17/07/2025	Data de Vencimento 30/08/2025	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 2.26 após 30/08/2025 Multa de R\$ 86.91 após 31/08/2025				
Pagador: 021911 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA				
Endereço: RUA 3, 281 OUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO	75390-334
Fones(s): (21)		Fax: (21)		
Cobrança: RUA 3, 281 OUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO	75390-334
CNPJ: 19.324.171/0004-47		Inscrição:		
Praca de pagamento: Impresso em 11/08/2025 16:18:41				
Valor por extenso	Quatro Mil e Trezentos e Ouarenta e Cinco Reais e Ouarenta e Cinco Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

341 - 7

Banco Itaú S.A

Recibo do Pagador

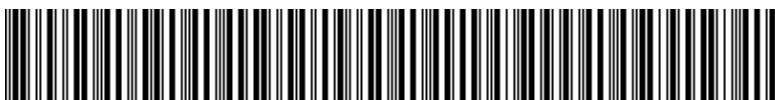
Nosso Número 109/00043513-5	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. Serv	Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
--------------------------------	----------------	-----------------	-------------	----------------------	---

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A		341-7	34191.09008 04351.358124 11079.430002 1 11890000434545		
Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 30/08/2025
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04					Agência/Código Beneficiário 8121/10794-3
Data do Documento 11/08/2025	Num. do Documento FT00122938	Espécie Docto. Serv	Aceite N	Data do 11/08/2025	Nosso Número 109/00043513-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 4.345.45
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 2.26 após 30/08/2025 Após 30/08/2025 cobrar multa de R\$ 86.91					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA 3, 281 OUADRA4 LOTE 10 75390334 JARDIM PRIMAVERA TRINDADE RJ					19.324.171/0004-47 109/00043513-5
Beneficiário final:					Código de Baixa

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00122938 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos		Retirada		Devolução		Nº Confirm.	Solicitante			Tipo de Pagamento
Observação												
	FERNANDES/VANIA		11/07/2025	VC00909317					21/05/2025 até 20/06/2025			Veículo: - Citroen C4 Ca
ND00634917	00556965	4.300,20 [R\$]	1,000000	4.300,20	25,60	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,15	4.345,45
	UNIDAS RENT A CAR			AEROPORTO DE GOIANIA		AEROPORTO DE GOIANIA	983954-197722	NAJLA				
Projeto: 037/2019 Atividade: contr 037/2019 Autorizador: JOSIANE												
Total Notas de Debito				4.300,20	25,60	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,15	4.345,45

Total da Fatura

4.345,45



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Linha Digitável do Código de Barras
34191097013479386293885633150009411760000076620

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Data de vencimento 13/08/2025

Valor nominal	R\$ 766,20
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 766,20

Data do Pagamento: 13/08/2025

Autenticação Bancária:	B04420EA0F220453796889000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 40269012

Valor (R\$) : 766,20

Data Pagamento: 17/08/2025

Nº Contrato/ Pedido: 109310380

Valor Total (R\$): 766,20

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 109310380.

Data: 08/08/2025

Nota: 40269012

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 08/08/2025, às 15:29:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 12/08/2025, às 14:12:07, conforme horário oficial de Brasília.



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Perdas no ramal (kWh): 0.0%
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 Nr Medidor: 10666851
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Grupo e Subgrupo de Tensão: 01 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RUA 03, Q. 4, L. 10, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334
TRINDADE GO

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
40269012

Parceiro de Negócio
109310380

Conta mês
8/2025

Total a pagar
R\$ 766,20

Vencimento
17/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52250801543032000104660001559718962054455548
NOTA FISCAL N 155971896 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 04/08/2025 07:02:15
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA
SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0360890768

Datas das Leituras		Leitura Anterior 07/07/2025		Leitura Atual 04/08/2025		Nº de Dias 28		Próxima Leitura 03/09/2025	
Item	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Adc. bandeira vermelha	KWh	703,00	0,063019	44,30	1,08	44,30	19,00	8,42	0,049507
Consumo	KWh	703,00	0,943506	667,50	16,29	667,50	19,00	126,83	0,745330
Itens Financeiros									
Contrib. custeio da ilumin. pública - cip			0,000000	54,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				766,20	17,37	711,80		135,25	

Consumo / kWh	Mês/Ano	Consumo	Tp. Fat.	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	08/24	627	LIDA	32	PIS/PASEP	576,56	0,5358	3,09
	09/24	751	LIDA	29	COFINS	576,56	2,4769	14,28
	10/24	1294	LIDA	30	ICMS	711,80	19,00	135,25
	11/24	974	LIDA	32	Reserva ao Fisco			
	12/24	828	LIDA	31				
	01/25	837	LIDA	32				
	02/25	778	LIDA	30				
	03/25	842	LIDA	29				
	04/25	1022	LIDA	28				
	05/25	954	LIDA	30				
	06/25	962	LIDA	32				
	07/25	831	LIDA	33				
	08/25	703	LIDA	28				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10666851	Energia ativa - Kwh	N/A	60943	61646	1,0000	703,00

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	0.0%	3407/24	04/08/2025	

Reaviso de Vencimento



A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 261,66881

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Itau - 341

34191.09701 34793.862938 85633.150009 4 11760000076620

PAGADOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47
RUA 03, Q. 4 L. 10, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334 TRINDADE GO

Nosso Nr.: 109/70347938-6	Nr. Documento: 2025074147823	Data de Vencimento: 17/08/2025	Valor do Documento: 766,20	Valor Pago:
------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------

Beneficiário: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A CNPJ 01.543.032/0001-04
Agência / Código do Beneficiário:



Ouvidoria Equatorial: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.

0800 727 0167 • Agência Goiana de Regulação - AGR • Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 • Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações suplementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Goiás.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Goiás.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Indicadores de Continuidade

DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
DICRI	Duração de Interrupção Individual em dias críticos (horas)

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.
115 (230/115)	106 a 121	230 (230/115)	212 a 242
127 (220/127) 127 (254/127)	117 a 133	254 (254/127)	234 a 267
220 (220/127) 220 (380/220)	202 a 231	380 (380/220)	350 a 399

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Horas

Meta a ser informada por faixa de tensão

AT	9,77h	MT	Faixa de Tensão Contratada: 1kV < Tensão < 69kV	Áreas Urbanas	9,77h
			Contas Contrato atendidas por sistemas isolados	Áreas Rurais	12,77h
		BT	Faixa de Tensão Contratada: ≤ 1kV	Áreas Urbanas	12,22h
				Áreas Rurais	16,60h

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. **Sobre** esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Conforme REN ANEEL 581/2013, art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013, arts 7º e 8º, é seu direito solicitar, a qualquer tempo, à Equatorial Goiás o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso, caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



Tarifa Social

de Energia Elétrica

Conheça a Tarifa Social de Energia Elétrica

O que é?

É um programa do Governo Federal que dá desconto na conta de luz para famílias de baixa renda. Dependendo do consumo, o desconto pode chegar até 100%. O cadastro é gratuito e não interfere no Bolsa Família.

Quem pode participar?

Famílias que:

- Estão inscritas no CadÚnico com dados atualizados (até 2 anos);
- Têm renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Possuem idoso a partir de 65 anos ou pessoa com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Têm alguém que usa, todos os dias, aparelho que precisa de energia elétrica para tratar alguma doença.

Como solicitar o benefício?

1. Atualize seu CadÚnico no CRAS da sua cidade.
2. Tenha CPF, RG, NIS e uma conta de luz em mãos.
3. Peça o desconto em um dos canais da Equatorial:

www.equatorialenergia.com.br

WhatsApp Clara

Central de Atendimento

Agências presenciais

@equatorialgoias.official

equatorialgoias

JUL / 2025

Cadastre-se!

A **Tarifa Social** é um direito seu e pode fazer a diferença no seu dia a dia e da sua família. **Confira se você é alguém apto e aproveite.**



Autenticação Mecânica do arrecadador

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Linha Digitável do Código de Barras
34191097013479287293885633150009211760000064875

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Data de vencimento 13/08/2025

Valor nominal	R\$ 648,75
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 648,75

Data do Pagamento: 13/08/2025

Autenticação Bancária:	BE441013771204EBA5D779000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 10035147499
17/08/2025

Valor (R\$) : 648,75

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 109310380

Valor Total (R\$): 648,75

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 109310380.

Data: 08/08/2025

Nota: 10035147499

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 08/08/2025, às 15:23:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 12/08/2025, às 14:12:28, conforme horário oficial de Brasília.



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Perdas no ramal (kWh): 0.0%

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505

Jardim Goiás - Goiânia - GO

CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Nº Medidor: 128815892

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / R000

Tensão Nom.: 220 V

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 2 JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334 TRINDADE GO

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47

Para atendimento, informe este número.

Unidade Consumidora
10035147499

Parceiro de Negócio
109310380

Conta mês
8/2025

Total a pagar
R\$ 648,75

Vencimento
17/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52250801543032000104660001559718922074636905
NOTA FISCAL N 155971892 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 04/08/2025 07:05:09
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

APROVEITE OS BENEFICIOS DO DEBITO AUTOMATICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUICAO BANCARIA UTILIZANDO O CODIGO: 0655554749

Datas das Leituras	Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias		Próxima Leitura		
	07/07/2025		04/08/2025		28		03/09/2025		
Item	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Fornecimento									
Adc.bandeiravermelha	KWh	587,00	0,063019	36,99	0,90	36,99	19,00	7,03	0,049607
Consumo	KWh	587,00	0,943606	557,36	13,60	557,36	19,00	106,90	0,745930
Itens Financeiros									
Contrib. custeio da ilumin publica - cip			0,000000	54,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				648,75	14,50	594,35		112,93	

Mês/ano	Consumo	Tip. Fat.	Nº DIAS FAT.
08/24	501	LIDA	32
09/24	562	LIDA	29
10/24	722	LIDA	30
11/24	675	LIDA	32
12/24	593	LIDA	31
01/25	610	LIDA	32
02/25	583	LIDA	30
03/25	636	LIDA	29
04/25	753	LIDA	28
05/25	747	LIDA	30
06/25	618	LIDA	32
07/25	295	LIDA	33
08/25	587	LIDA	28

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PALEP	481,42	0,5358	2,58
COFINS	481,42	2,4763	11,92
ICMS	594,35	19,00	112,93
Reserva ao Fisco			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
128815892	Energia ativa - Kwh	N/A	16445	17032	1,0000	587,00

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	0.0%	3407/24	04/08/2025	

Reaviso de Vencimento



A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 168,09909

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Itau - 341

34191.09701 34792.872938 85633.150009 2 11760000064875

PAGADOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47

RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 2 JARDIM PRIMAVERA CEP 75390334 TRINDADE GO

Nosso Nr.: 109/70347928-7	Nr. Documento: 20250/4147872	Data de Vencimento: 17/08/2025	Valor do Documento: 648,75	Valor Pago:
---------------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------

Beneficiário: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A CNPJ 01.543.032/0001-04
Agência / Código do Beneficiário:



Ouvidoria Equatorial: 0800 062 1500
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.

0800 727 0167 • Agência Goiana de Regulação - AGR • Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 • Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações suplementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Goiás.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Goiás.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Indicadores de Continuidade

DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
DICRI	Duração de Interrupção Individual em dias críticos (horas)

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.
115 (230/115)	106 a 121	230 (230/115)	212 a 242
127 (220/127) 127 (254/127)	117 a 133	254 (254/127)	234 a 267
220 (220/127) 220 (380/220)	202 a 231	380 (380/220)	350 a 399

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Horas

Meta a ser informada por faixa de tensão

AT	9,77h	MT	Faixa de Tensão Contratada: 1kV < Tensão < 69kV	Áreas Urbanas	9,77h
				Áreas Rurais	12,77h
		BT	Faixa de Tensão Contratada: ≤ 1kV	Áreas Urbanas	12,22h
				Áreas Rurais	16,60h
Contas Contrato atendidas por sistemas isolados					

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. **Sobre** esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Conforme REN ANEEL 581/2013, art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013, arts 7º e 8º, é seu direito solicitar, a qualquer tempo, à Equatorial Goiás o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso, caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



Tarifa social

de Energia Elétrica

Conheça a Tarifa Social de Energia Elétrica

O que é?

É um programa do Governo Federal que dá desconto na conta de luz para famílias de baixa renda. Dependendo do consumo, o desconto pode chegar até 100%. O cadastro é gratuito e não interfere no Bolsa Família.

Quem pode participar?

Famílias que:

- Estão inscritas no CadÚnico com dados atualizados (até 2 anos);
- Têm renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Possuem idoso a partir de 65 anos ou pessoa com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Têm alguém que usa, todos os dias, aparelho que precisa de energia elétrica para tratar alguma doença.

Como solicitar o benefício?

1. Atualize seu CadÚnico no CRAS da sua cidade.
2. Tenha CPF, RG, NIS e uma conta de luz em mãos.
3. Peça o desconto em um dos canais da Equatorial:

www.equatorialenergia.com.br

WhatsApp Clara

Central de Atendimento

Agências presenciais

@equatorialgoias.official

Equatorial Goiás

JUL / 2025

Cadastre-se!

A **Tarifa Social** é um direito seu e pode fazer a diferença no seu dia a dia e da sua família. **Confira se você é alguém apto e aproveite.**





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	IMED HOSP HETRIN CUSTEIO			
Conta de débito:	00012 1292 000580133732-2			
Representação numérica do código de barras:	836200000039	444300090743	182501082503	009052376168
Empresa:	EQUATORIAL ENERGIA G			
Valor:	344,43			
Identificação da operação:	ENERGIA			
Data de débito:	13/08/2025			
Data/hora da operação:	13/08/2025 12:41:53			
Código da operação:	33905522			
Chave de segurança:	MKH4HJEPR2FST3K8			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 121198504
17/08/2025

Valor (R\$) : 344,43

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 10038356676

Valor Total (R\$): 344,43

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 10038356676.

Data: 06/08/2025

Nota: 121198504

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 06/08/2025, às 15:28:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 16:10:04, conforme horário oficial de Brasília.

Grupo e Subgrupo de Tensão: BT / TRT Tensão Nom.: 380 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RUA PE GERALDO, Q. 01, L. 04, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75380000 TRINDADE GO

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-02

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
10038356676

Parceiro de Negócio
121198504

Conta mês
8/2025

Total a pagar
R\$ 344,43

Vencimento
17/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52250801543032000104660001559763082053214787
NOTA FISCAL N 155976308 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 04/08/2025 06:50:22
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 Venda de energia elétrica para não contribuinte

Datas das Leituras		Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias		Próxima Leitura	
		07/07/2025		04/08/2025		28		03/09/2025	
Item	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Adc. bandeira vermelha	KWh	316,00	0,063013	19,91	0,49	19,91	19,00	3,78	0,049507
Consumo	KWh	316,00	0,949506	300,04	7,32	300,04	19,00	57,01	0,745930
Itens Financeiros									
Contrib. custeio da illum. pública - cip			0,000000	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				344,43	7,81	319,95		60,79	

CONSUMO/ kWh

Mes/Ano	Consumo	Tp Fat	Nº DIAS FAT
08/24	0		32
09/24	0		29
10/24	0		30
11/24	0		32
12/24	0		31
01/25	0		32
02/25	0		30
03/25	0		29
04/25	0		28
05/25	0		30
06/25	396	LIDA	32
07/25	362	LIDA	33
08/25	316	LIDA	28

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	259,17	0,5358	1,39
COFINS	259,17	2,4769	6,42
ICMS	319,95	19,00	60,79

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
131467174	Energia ativa - Kwh	N/A	1825	2141	1,0000	316,00

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	0.0%	3407/24	04/08/2025	

Reaviso de Vencimento



A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 107,71398

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A / CELG DISTRIBUICAO SA

836200000039 444300090743 182501082503 009052376168

PAGADOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-02
RUA PE GERALDO, Q. 01 L. 04, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75380000 TRINDADE GO

Emissao: 04/08/2025	Nota Fiscal: 155976308	Referencia: 8/2025	Vencimento: 17/08/2025	Total (R\$): 344,43
Nº. de controles: 0905237616	Mensagem: Aproveite os benefícios do debito automatico. Cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 000237616			



PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO

PDF FICTICIO – NÃO É NECESSARIO PARA ESSE PAGAMENTO



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Linha Digitável do Código de Barras
34191097013479477293885633150009211760000018918

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Sacador/avalista

Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04

Data de vencimento 13/08/2025

Valor nominal	R\$ 189,18
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 189,18

Data do Pagamento: 13/08/2025

Autenticação Bancária:	9F447D1CE7B204DE763DD9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 10035147294
17/08/2025

Valor (R\$) : 189,18

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 109310380

Valor Total (R\$): 189,18

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 109310380.

Data: 08/08/2025

Nota: 10035147294

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 08/08/2025, às 15:18:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 12/08/2025, às 14:12:49, conforme horário oficial de Brasília.



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Perdas no Ramal (kWh): 0.0%

Nº Medidor: 128814616

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Grupo e Subgrupo de Tensão: BT / MOTO Tensão Nom.: 220 V

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 1 JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334 TRINIDADE GO

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
10035147294

Parceiro de Negócio
109310380

Contorno
8/2025

Total a pagar
R\$ 189,18

Vencimento
17/08/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 5225080154303200010460001559719002000116561
NOTA FISCAL N 155971900 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 04/08/2025 07:04:53
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

APROVEITE OS BENEFICIOS DO DEBITO AUTOMATICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUICAO BANCARIA UTILIZANDO O CODIGO: 0655451334

Datas das Leituras		Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias		Próxima Leitura	
		07/07/2025		04/08/2025		28		03/09/2025	
Item	Unid	Quant.	Preço unit.(R\$)	Valor (R\$)	ICMS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Adc. bandeira vermelha	KWh	179.00	0.063019	11.28	0.28	11.28	19.00	2.14	0.049507
Consumo	KWh	179.00	0.943506	169.96	4.15	169.96	19.00	32.29	0.745930
Itens Financeiros									
Bonus itapu art 21 lei 10438/02(-)			0.000000	-2.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000000
Contrib. custeio da illumia publica - cip			0.000000	10.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000000
TOTAL				189.18	4.43	181.24		34.43	

Consumo / kWh	Med. Ant.	Categoria	TP FAT	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	08/24	22	MINIMA	32	PPS-PROEP	146.81	0.5458	0.79
	09/24	19	MINIMA	29	COFINS	146.81	2.4769	3.64
	10/24	17	MINIMA	30	ICMS	161.24	19.00	30.43
	11/24	21	MINIMA	32	Reserva ao Fisco			
	12/24	7	MINIMA	31				
	01/25	7	MINIMA	32				
	02/25	4	MINIMA	30				
	03/25	17	MINIMA	29				
	04/25	251	LIDA	28				
	05/25	449	LIDA	30				
	06/25	346	LIDA	32				
	07/25	243	LIDA	33				
	08/25	179	LIDA	28				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
128814616	Energia ativa - kWh	N/A	3087	3266	1,0000	179,00
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação		Nº do Programa Social	
	0.0%	3407/24	04/08/2025			

Reaviso de Vencimento



A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Informações para o cliente

PERÍODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2025. VRC = R\$ 94,11373

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



Itau - 341

34191.09701 34794.772938 85633.150009 2 11760000018918

PAGADOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/XXXX-47

RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 1 JARDIM PRIMAVERA CEP 75390334 TRINIDADE GO

Nosso Nr.:	Nr. Documento:	Data de Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/70347947-7	2025074147847	17/08/2025	189,18	

Beneficiário: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A CNPJ 01.543.032/0001-04

Agência / Código do Beneficiário:



Ouvidoria Equatorial: 0800 062 1500
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis
de segunda a sexta, das 08h às 18h.

**0800 727 0167 • Agência Golana
de Regulação - AGR • Ligação
gratuita de telefones fixos.**

**Agência Nacional de Energia Elétrica
(ANEEL) 167 • Ligação gratuita
de telefones fixos e móveis.**

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações suplementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Goiás.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Goiás.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Indicadores de Continuidade

DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
DICRI	Duração de Interrupção Individual em dias críticos (horas)

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites min. e máx.	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites min. e máx.
115 (230/115)	106 a 121	230 (230/115)	212 a 242
127 (220/127) 127 (254/127)	117 a 133	254 (254/127)	234 a 267
220 (220/127) 220 (380/220)	202 a 231	380 (380/220)	350 a 399

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Horas

Meta a ser informada por faixa de tensão

AT	9,77h	MT	Faixa de Tensão Contratada: 1kV < Tensão < 69kV	Áreas Urbanas	9,77h	
				Áreas Rurais	12,7h	
		Contas Contrato atendidas por sistemas isolados				12,7h
		BT	Faixa de Tensão Contratada: ≤ 1kV	Áreas Urbanas	12,22h	
Áreas Rurais	16,60h					

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. **Sobre** esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Conforme REN ANEEL 581/2013, art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013, arts 7º e 8º, é seu direito solicitar, a qualquer tempo, à Equatorial Goiás o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso, caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



Tarifa social

de Energia Elétrica

Conheça a Tarifa Social de Energia Elétrica

O que é?

É um programa do Governo Federal que dá desconto na conta de luz para famílias de baixa renda. Dependendo do consumo, o desconto pode chegar até 100%. O cadastro é gratuito e não interfere no Bolsa Família.

Quem pode participar?

Famílias que:

- Estão inscritas no CadÚnico com dados atualizados (até 2 anos);
- Têm renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Possuem idoso a partir de 65 anos ou pessoa com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Têm alguém que usa, todos os dias, aparelho que precisa de energia elétrica para tratar alguma doença.

Como solicitar o benefício?

- 1. Atualize seu CadÚnico no CRAS da sua cidade.
- 2. Tenha CPF, RG, NIS e uma conta de luz em mãos.
- 3. Peça o desconto em um dos canais da Equatorial:

- www.equatorialenergia.com.br
- WhatsApp Clara
- Central de Atendimento
- Agências presenciais

@equatorialgoias.official

Equatorial Goiás

JUL / 2025

Cadastre-se!

A **Tarifa Social** é um direito seu e pode fazer a diferença no seu dia a dia e da sua família. **Confira se você é alguém apto e aproveite.**



Autenticação Mecânica do arrecadador



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 4.287,11
Data da operação:	13/08/2025

Autenticação Bancária:	D04405432A9204ED599DD9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID:123652

Valor (R\$) :4.287,11

Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$):4.287,11

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 07/08/2025

Nota: 123652

Nome: Junior MOurisqui



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 11:37:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 08/08/2025, às 12:27:35, conforme horário oficial de Brasília.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO DE CARROS IMED BRASILIA MAIO/2025 - SUV

	Valor total estimado: BRL 5.890,00 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS UNIDAS 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.359,80 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS MOVIDA 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.860,82 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS LOCALIZA 3.000 KM

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



Cliente: DARCILON JOSE DA COSTA	Contato: 62 999203138	CNH: 00469806000	CPF: 87645726172
Reserva: 29486607	Nº de Contrato: 27307466	Tipo Contrato: Eventual	Status: Fechado
Faturado: EUROPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA		Locatário: DARCILON JOSE DA COSTA	
Dados de retirada: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740		Data: 18/05/2025 Horário de retirada: 15:08 Comb. retirada: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados de Devolução: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740		Data: 17/06/2025 Horário de devolução: 15:08 Comb. devolução: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados do Veículo: Placa: SYE5F49 Modelo: VIRTUS Grupo: CA Km retirada: 52.292 Km devolução: 56.792		Tarifa: INTERNACIONAL - BASE/21 - PP+POT+TX.+1MT.AD. ISENTOS	

Valores do seu contrato

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Valor total
Diárias 18/05/2025 - 17/06/2025	R\$ 139,34 R\$ 139,34	30 30	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 4.180,05 R\$ 4.180,05
Subtotal				R\$ 4.180,05
Pedágios / Estacionamento		8		R\$ 77,36
Taxa de utilização Unidas Pass		3		R\$ 29,70
Total				R\$ 4.287,11

Forma de pagamento: Faturado: R\$ 4.287,11	Pré-autorização: R\$ 0,00 Participação obrigatória: • Avarias e incêndios: R\$ 6000,00 • Roubo, furto e perda total: R\$ 9000,00
---	---

OBSERVAÇÃO: Todos os custos são estimados e estão sujeitos à alterações caso o veículo não seja devolvido na data, horário e local especificados, ou se houver quilometragem excedente, ou ainda se o tanque de combustível não estiver cheio sem a aquisição do serviço de tanque pré-pago, respeitando o tarifário vigente e disponível no site www.unidas.com.br.

Unidas Pass: A cobrança da taxa de utilização é limitada em 4 diárias.
Rodízio: Há restrições para a circulação no município de São Paulo/SP, conforme o último número da placa: 1 e 2 (2ª-feira), 3 e 4 (3ª-feira), 5 e 6 (4ª-feira), 7 e 8 (5ª-feira), 9 e 0 (6ª-feira). O rodízio é das 7h às 10h e das 17h às 20h.
Quilometragem: Até 20 diárias será considerada livre, exceto para renovações sucessivas e sequenciais pelo mesmo cliente, independente da troca ou permanência do veículo, caso em que será devido o valor que exceder 4.500Km. A partir de 21 diárias, a quilometragem é controlada em 4.500km. Os valores excedentes serão cobrados conforme tarifário vigente disponível no site www.unidas.com.br.
Devolução: Poderá haver cobranças adicionais caso a loja de devolução seja diferente da de retirada.
Combustível: O tanque de combustível é dividido em 8 partes. Caso o veículo não seja devolvido com o tanque cheio ou igual ao que foi entregue na retirada, haverá cobrança das partes faltantes.
Manutenção: O cliente deve manter o veículo conforme indicado, agendando a manutenção nas lojas indicadas. Respeite os prazos e a quilometragem segundo as recomendações do fabricante. O LOCATÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA E CONCORDAR: Com as condições descritas neste contrato, bem como no "Contrato de Locação de Veículos", registrado em Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, cuja cópia está disponível nas lojas e no site: www.unidas.com.br.
Cláusula 1ª: "O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito ocorridas durante a vigência deste contrato, nos termos do art. 257 do CTB e da cláusula 11.2 do Contrato de Locação.
Limpeza interna: Proibido fumar no veículo. Odores de fumo, pelos de animais, areia, terra ou líquidos em geral, terão cobrança de higienização completa.

Assinatura igual a da CNH

Nome do Condutor



Assistência 24h
(Sinistro, Furto ou Roubos)
0800 773 4042



Atendimento ao Cliente
0800 771 5158



**Acesse o Guia do
Usuário e o Contrato
através do QR Code**

	Total da Fatura	4.287,11
--	-----------------	----------

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNIDAS

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela UNIDAS, a reserva mensal do Sr. DARCILON JOSE DA COSTA, sob PLACA SHV4I59 GRUPO CX ONIX PLUS, sofrerá reajuste promocional a partir de 21/08/2024

Valor atual, R\$ 4.259,57

Novo valor, R\$ 3.870,04

SÃO PAULO, 15/08/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA
Agência/Conta destino:	08121- 0 / 000010794- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Jurídica
Nome do destinatário:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do destinatário:	07.407.994/0001-04
Valor:	R\$ 4.390,85
Data da operação:	13/08/2025

Autenticação Bancária:	34442F866FF204DBA52009000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID:123651

Valor (R\$) :4.390,85

Data Pagamento: 15/08/2025

Nº Contrato/ Pedido:

Valor Total (R\$):4.390,85

Forma de Pagamento: Boleto

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº _____.

Data: 07/08/2025

Nota: 123651

Nome: Junior Mourisqui



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 11:36:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 08/08/2025, às 12:25:01, conforme horário oficial de Brasília.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 25/07/2025 08:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 67290/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **115546**
Razão Social **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ / CPF **07.407.994/0001-04**
Endereço **AL. TERRACOTA, 215 CONJ. COML. 518/519 - 5.º ANDAR**
Bairro **CERAMICA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 6 de Agosto de 2025.

Esta Certidão é válida até: 04/11/2025

Data Geração: 06/08/2025

Data Emissão: 06/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 766499

Número da Certidão: 67290/2025

Controle: 115546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.407.994/0001-04
Razão Social: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 215 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406101330816959

Informação obtida em 06/08/2025 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060228877-90

Data e hora da emissão 06/06/2025 09:47:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45243640/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:39:53

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **E782.B880.DCCC.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNIDAS

Reajuste de contrato mensal

Conforme informado pela UNIDAS, a reserva mensal do Sra. VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES, sob PLACA SYD0F21, sofrerá reajuste a partir de 23/10/2024

Valor atual, R\$ 4.842,06

Novo valor, R\$ 3.870,05

SÃO PAULO, 15/10/2024

Contato

☎ 55 11 3384-2800

✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954

✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

COTAÇÃO DE CARROS IMED BRASILIA MAIO/2025 - SUV

	Valor total estimado: BRL 5.890,00 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS UNIDAS 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.359,80 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS MOVIDA 3.000 KM
	Valor total estimado: BRL 5.860,82 (SUV) SUV AUTOMATICA INTERMEDIARIA – CITROEN, C4, CACTUS LOCALIZA 3.000 KM

Contato

☎ 55 11 3384-2800
✉ contato@lcaviagens.com.br

Atendimento Emergencial 24h

☎ 55 11 97679-5954
✉ emergencial@lcaviagens.com.br

Onde Estamos

R. Sen. Carlos Teixeira de Carvalho,
564 CEP: 01535-010



www.lcaviagens.com.br

Notas de Débito												
Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante			
Observação												
	FERNANDES/VANIA			31/07/2025	VC00912853				20/06/2025 até 20/07/2025		Veículo: - Citroen C4 Ca	
ND00642853	00563369	4.300,20 [R\$]	1,000000	4.300,20	51,20	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,15	4.390,85
	UNIDAS RENT A CAR				AEROPORTO DE GOIANIA	AEROPORTO DE GOIANIA	983954-197722	NAJLA				
Projeto: 037/2019 Atividade: contr 037/2019 Autorizador: JOSIANE												
Total Notas de Debito				4.300,20	51,20	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,15	4.390,85
Total da Fatura											4.390,85	



Cliente: VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES		Contato: 61 981177704	CNH: 00237359022	CPF: 62447432100
Reserva: 25155845 Res.ext.:128473		Nº de Contrato: 27429994	Tipo Contrato: Eventual	Status: Fechado
Faturado: EUROPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA			Locatário: VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES	
Dados de retirada: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740			Data: 20/06/2025 Horário de retirada: 18:17 Comb. retirada: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados de Devolução: Loja: GYN4 - UNIDAS LOCADORA S.A. Endereço da Loja: Avenida Independencia, 4950. GYN - GO. 6236021740			Data: 20/07/2025 Horário de devolução: 18:17 Comb. devolução: 8/8 Responsável: EASY *	
Dados do Veículo: Placa: SYDOF21 Modelo: CRETA Grupo: SV Km retirada: 36.681 Km devolução: 36.682			Tarifa: INTERNACIONAL - BASE/21 - PP+POT+TX.+1MT.AD. ISENTOS	
Valores do seu contrato				
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Valor total
Diárias	R\$ 143,34	30	R\$ 0,00	R\$ 4.300,05
20/06/2025 - 20/07/2025	R\$ 143,34	30	R\$ 0,00	R\$ 4.300,05
Subtotal				R\$ 4.300,05
Pedágios / Estacionamentos		8		R\$ 51,20
Taxa de utilização Unidas Pass		4		R\$ 39,60
Total				R\$ 4.390,85
Forma de pagamento: Faturado: R\$ 4.390,85			Pré-autorização: R\$ 0,00 Participação obrigatória: • Avarias e incêndios: R\$ 9000,00 • Roubo, furto e perda total: R\$ 12000,00	
OBSERVAÇÃO: Todos os custos são estimados e estão sujeitos à alterações caso o veículo não seja devolvido na data, horário e local especificados, ou se houver quilometragem excedente, ou ainda se o tanque de combustível não estiver cheio sem a aquisição do serviço de tanque pré-pago, respeitando o tarifário vigente e disponível no site www.unidas.com.br .				
Unidas Pass: A cobrança da taxa de utilização é limitada em 4 diárias. Rodízio: Há restrições para a circulação no município de São Paulo/SP, conforme o último número da placa: 1 e 2 (2ª-feira), 3 e 4 (3ª-feira), 5 e 6 (4ª-feira), 7 e 8 (5ª-feira), 9 e 0 (6ª-feira). O rodízio é das 7h às 10h e das 17h às 20h. Quilometragem: Até 20 diárias será considerada livre, exceto para renovações sucessivas e sequenciais pelo mesmo cliente, independente da troca ou permanência do veículo, caso em que será devido o valor que exceder 4.500Km. A partir de 21 diárias, a quilometragem é controlada em 4.500km. Os valores excedentes serão cobrados conforme tarifário vigente disponível no site www.unidas.com.br. Devolução: Poderá haver cobranças adicionais caso a loja de devolução seja diferente da de retirada. Combustível: O tanque de combustível é dividido em 8 partes. Caso o veículo não seja devolvido com o tanque cheio ou igual ao que foi entregue na retirada, haverá cobrança das partes faltantes. Manutenção: O cliente deve manter o veículo conforme indicado, agendando a manutenção nas lojas indicadas. Respeite os prazos e a quilometragem segundo as recomendações do fabricante. O LOCATÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA E CONCORDAR: Com as condições descritas neste contrato, bem como no "Contrato de Locação de Veículos", registrado em Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, cuja cópia está disponível nas lojas e no site: www.unidas.com.br. Cláusula 1ª: "O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito ocorridas durante a vigência deste contrato, nos termos do art. 257 do CTB e da cláusula 11.2 do Contrato de Locação. Limpeza interna: Proibido fumar no veículo. Odores de fumo, pelos de animais, areia, terra ou líquidos em geral, terão cobrança de higienização completa.				
Assinatura igual a da CNH				
Nome do Condutor				
Assistência 24h (Sinistro, Furto ou Roubos) 0800 773 4042		Atendimento ao Cliente 0800 771 5158		Acesse o Guia do Usuário e o Contrato através do QR Code



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002461	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039597044557947790002111720000141000

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 13/08/2025

Valor nominal	R\$ 1.410,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 1.410,00

Data do Pagamento: 13/08/2025

Autenticação Bancária:	6444BC2D79D20466FA0229000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250730u05702124000132	Número da Nota 00060668
	Data e Hora de Emissão 30/07/2025 12:04:17
	Código de Verificação A2S1-HE1W

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334 Município: Trindade UF: GO E-mail: ----	
--	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 017/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2019. PUBLICADO EM 29/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. - R\$ 534,00; - RFP 018/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2019. PUBLICADO EM 29/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM 26/07/2025 NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ. - R\$ 876,00. VENCIMENTO EM: 13/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 1.410,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 574,80 VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 1.410,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	574,80	5,00%	28,74	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;	
--	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60688
Pagamento: 13/08/2025

Valor (R\$) : 1.410,00 (LÍQUIDO)

Data

Nº Contrato/ Pedido: 017/2025 e 018/2025

Valor Total (R\$) : 1.410,00 (BRUTO)

Forma de Pagamento BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 017/2025 e 018/2025

Data: 04/08/2025

Nota: 60688

Nome: Juliana Silva

Matr. _____.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 07/08/2025, às 11:40:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 12/08/2025, às 10:46:36, conforme horário oficial de Brasília.



no CNPJ (M.F.) sob o nº 46.073.134/0001-33, valor total registrado é de R\$ 1.679,92 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), DROGARIA TAYNARA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 18.844.512/0001-08, valor total registrado é de R\$ 47.946,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais), HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 35.683.070/0001-76, valor total registrado é de R\$ 149.426,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 41.500.407/0001-65, valor total registrado é de R\$ 275.490,28 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.689.966/0001-18, valor total registrado é de R\$ 68.867,90 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.724.729/0001-61, valor total registrado é de R\$ 129.169,94 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.263.792/0001-90, valor total registrado é de R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.847.959/0001-18, valor total registrado é de R\$ 3.401.580,06 (três milhões quatrocentos e um mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 55.007.465/0001-66, valor total registrado é de R\$ 225.103,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e três reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 25 de julho de 2025. Gisele Gurgel Barbosa-Pregoeira.

Protocolo 552923

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da ARP Nº 060/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de refeições prontas (tipo marmite), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Guarda e da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições e exigências estabelecidas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total: R\$ 106.993,08 (Cento e seis e novecentos e noventa e três, e oito centavos). Empresas vencedoras: PRATO CHEIO RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 58.758.736/0001-03. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 553038

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.599107/0001-27 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira a **RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO nº 233/2024** (Parcelamento do solo), nº **234/2024** (Supressão Vegetal) e nº **235/2024** (Sistema de Esgotamento Sanitário), todas com vencimento em **29 de novembro de 2025**, emitidas para o loteamento **RESIDENCIAL TERRAVI**, localizado na Gleba I, Fazenda Pau Torto e Fazenda Izabel I, no município de Goianira -GO.

Protocolo 552861

EDITAL DE COMUNICADO

FORTE METAIS IND. COM. LTDA, inscrita no CNPJ: **58.498.621/0001-27**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, o registro ambiental para a Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, na VIA Primária 3, nº S/N, QUADRA 6, LOTE 41-47 DISTRITO AGROINDUSTRIAL, Itumbiara - GO.

Protocolo 552885

LPCO SEMENTES LTDA, CNPJ: **54.164.500/0001-98**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA de Rio Verde - GO a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de: **Produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto; armazenamento, beneficiamento e secagem de grãos; Estruturas de apoio às atividades agrícolas**. Endereço: Fazenda São Paulo II. ROD GO - 174, S/N, KM 35, à direita a 6 km - Zona Urbana Específica - ZE, Rio Verde - GO, CEP.:75901-020.

Protocolo 552892

REGIONAL VITTA UBERLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ Nº 33.062.782/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a construção do Condomínio vertical multifamiliar na Rua Paulo Abari, Quadra 45 lotes 01-A1, 01-B2 e 01-C3, Bairro Jardim América, Itumbiara - GO.

Protocolo 552896

CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA, CNPJ nº 06.264.343/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município Goiânia a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de tomografia e Serviços de ressonância magnética, localizado na Av. L, nº 470, Sala 05, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74.075-030. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 552926

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 023/2025** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hemodiálise, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 552952

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 017/2025** Prestação de Serviços de Hemodiálise, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 552953

A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença Prévia da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado Rua Madri, QD. 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552954



A **ALFASITE LTDA.**, CNPJ sob nº 39.959.909/0001-07, com sede a Rua Felipe Gadelha, nº 116, bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-120, vem mui respeitosamente informar sobre o requerimento protocolo a respeito da Licença de Instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, do projeto denominado ASIGOIPO001_GOIPA07, localizado na Rua Madri, Quadra 123, Lote 2.330, Vila Brasília - Iporá - Goiás - CEP: 76202-666.

Protocolo 552955

SOUSA E SOUSA URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.284.207/0001-17**, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a **Licença de Instalação Nº 18/2024** para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na gleba Parte Integrante da Fazenda Bonsucesso, matrícula nº 1.264 - Zona de Expansão Urbana, **Senador Canedo-GO**, válida até 05/08/2026.

Protocolo 553030

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 018/2025** Prestação de Serviços Médicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 553044

O Condomínio Reserva da Serra Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, cadastrado no CNPJ 58.058.754/0001-82, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Única para construção de um Condomínio residencial multifamiliar e horizontal, contemplando o Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio - localizado rua Guapeva, Fazenda Calção de Couro, Gleba 02, Bairro Residencial Parque das Palmeiras III, Goianésia - GO.

Protocolo 553051

W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 30.157.207/0001-35 NIRE nº 52 2 0467538-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os senhores Sócios da W 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade ("RSC"), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10h (dez horas), no formato virtual, por meio da Plataforma Microsoft Teams, cujo link será oportunamente disponibilizado aos sócios para deliberar, conforme estabelece o Art. 1072 da Lei nº 10.406/02 | Código Civil, sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação de proposta de aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$4.964.720,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), com a integralização dos valores aportados pelos sócios a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") ao capital social da Sociedade; Aprovação e Consolidação do Contrato Social com as alterações, reformulações, deliberadas e aprovadas na RSC. Informações gerais: As vias originais ou as cópias autenticadas dos eventuais instrumentos de mandato com poderes especiais para representação de acionistas na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na RSC encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Goiânia/GO, 29 de julho de 2025. Lucas Felício Fiuza e Higino Brito Vieira - Administradores não sócios

Protocolo 553088

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n. 24.081.308/0001-77, autorizado pela Lei Estadual n. 23.291/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de seleção, para celebração de contratação integrada, em regime de empreitada por preço global, nos termos do TAG (Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, inciso III) e do art. 29, *caput* e §2º, do Regulamento das Compras e Contratações IFAG.

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial (OAE), na Rodovia GO-147, trecho Bela Vista de Goiás - Entr GO-010/330, com extensão de 46,26 km, com valor estimado de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

As documentações referentes ao Instrumento de Convocação estão disponíveis no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra> e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecao@ifag.org.br, até o dia 12/08/2025. Telefone: (62) 3096-2120.

Goiânia, 29 de julho de 2025.
Armando Leite Rollemberg Neto
INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 552893

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO-178, TRECHO: ENTR. BR364 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 38,80 KM (LOTE 1).

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS- IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução na Rodovia GO-178, trecho: entr. BR-364 / entr. GO-306, com extensão de 38,80 KM (LOTE 1), através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

1. Reitera-se que a data limite para apresentação das propostas técnicas é 05/08/2025, nos termos da capa do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, e não 25/07/2025, como consta do texto de introdução da página 2 do Instrumento.

2. Fica alterado o título do item 5 do Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, que passa a se denominar "DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS".

A presente Errata, bem como o Instrumento de Convocação nº 03/2025 - FUNDEINFRA, estão à disposição dos interessados no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.

Goiânia, 29 de julho de 2025.
Armando Leite Rollemberg Neto
INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
DE GOIÁS (IFAG)

Protocolo 553021

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Errata - INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, TRECHO: FIM DA PAVIMENTAÇÃO A ENTR. GO-306, COM A EXTENSÃO DE 32,88 KM.

O INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS- IFAG, torna pública a presente Errata do Instrumento de Convocação nº 02/2025 - FUNDEINFRA, relativo à Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-180, Trecho: Fim da Pavimentação à Entroncamento GO-306, com a extensão de 32,88 KM, através do regime de execução de empreitada por preço global, conforme as alterações a seguir descritas. A documentação do Instrumento de Convocação está disponível para consulta e download no site <https://sistemafaeg.com.br/ifag/programas-e-servicos/ifag-infra>.



São Paulo, 25 de Julho de 2025

Proposta para Publicação
No.121080

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Gabriela Catarino
gabriela.catarino@imed.org.br / 000

Prezado(a) Gabriela,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 017/2025**:

DOEGO
Empresarial

Total: R\$ 534,00

Proposta contempla:
. Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
. 05 folhas de cada jornal com a publicação.
. Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
. Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
. Data(s) de publicação: a combinar.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopesspublicidade.com.br



São Paulo, 25 de Julho de 2025

Proposta para Publicação
No.121089

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Gabriela Catarino
gabriela.catarino@imed.org.br / 000

Prezado(a) Gabriela,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 018/2025**:

DOEGO

Empresarial

R\$ 534,00

Diário da Manhã

Regional

R\$ 342,00

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
 - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
 - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
 - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
 - . Data(s) de publicação: a combinar.
-

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718371239776025

Informação obtida em 06/08/2025 08:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718371239776025

Informação obtida em 23/07/2025 09:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:54 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **367D.63C3.F3CD.3642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45259092/2025

Expedição: 06/08/2025, às 11:12:42

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:29 horas do dia 03/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00395.970445 57947.790002 1 11720000141000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 30/07/2025	Núm. do documento 60668	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/07/2025	Nosso Número 157 / 00003959 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.410,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60668					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00395.970445 57947.790002 1 11720000141000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32 AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 30/07/2025	Núm. do documento 60668	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/07/2025	Nosso Número 157 / 00003959 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.410,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60668					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	IMED HOSP HETRIN CUSTEIO			
Conta de débito:	00012 1292 000580133732-2			
Representação numérica do código de barras:	826900000041	126613796229	667701061422	419300273333
Empresa:	BRK AMBIENTAL - GOIA			
Valor:	412,66			
Identificação da operação:	SANEAGO ESCRITORIO			
Data de débito:	19/08/2025			
Data/hora da operação:	19/08/2025 14:23:27			
Código da operação:	70348454			
Chave de segurança:	P2PVV595LXLVV6K6			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 2266770106-1
26/08/2025

Valor (R\$) : 412,66

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 1424193-5

Valor Total (R\$): 412,66

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 1424193-5.

Data: 14/08/2025

Nota: 2266770106-1

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 14/08/2025, às 09:30:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 18/08/2025, às 14:09:43, conforme horário oficial de Brasília.



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.359-6
AV. DA SAÍDA, NR. 206 QD. 11 - SANTO URBANO
75380000

LAZARA DE JESUS SILVA



RUA 3
JARDIM PRIMAVERA
Q: 004 L: 10 - 101.67.04.2090
TRINDADE, 75380000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água			1			
Esgoto			1			

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIXO	16,65
TARIFA ÁGUA - COMERCIAL	131,01
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	212,02
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	52,98

Fatura de água, esgoto
e serviços

Número da conta:
1424193-5

Número da fatura:
2266770106-1

Data de emissão:
11/08/2025

Mês de referência:
AGO/2025

Tributação aproximada (R\$):
36,63

Vencimento:
26/08/2025

Valor (R\$):
412,66

PAGUE COM PIX
e facilite sua rotina



Confira os dados antes de
concluir a transação
BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A.
CNPJ: 18.123.402/0001-48

O tipo de consumo faturado foi: MEDIDO
VOLUME DE ÁGUA REGISTRADO NO HIDROMETRO.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
		11/08/2025	10/07/2025		m³	m³	m³
ÁGUA FRI	A21DM0314719	553	542		11	12	21

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	FEV	MAI	ABR	MAI	JUN	JUL
ÁGUA FRI	00010	00010	00012	00010	00011	00011

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA
VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL
A TODOS.

Sistema de Abastecimento de Água: ARROZAL

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas ¹	60	0	60	60	8	60	60
Nº de Análises realizadas ²	67	0	67	67	8	67	67
Nº de Análises que atenderam à legislação ³	62	5	67	66	8	67	67

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref.: AGO/2025 Cód. Deb. Aut. 14241935 Nº da Fatura: 2266770106-1 Vencimento 26/08/2025 Valor total (R\$) 412,66

826900000041 126613796229 667701061422 419300273333



Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).



Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	IMED HOSP HETRIN CUSTEIO			
Conta de débito:	00012 1292 000580133732-2			
Representação numérica do código de barras:	826300000005	401713796225	667700202670	993000020095
Empresa:	BRK AMBIENTAL - GOIA			
Valor:	40,17			
Identificação da operação:	SANEAGO			
Data de débito:	19/08/2025			
Data/hora da operação:	19/08/2025 14:22:15			
Código da operação:	70256150			
Chave de segurança:	F2TGQH7M6M3JZUWV			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 2266770020-0
26/08/2025

Valor (R\$) : 40,17

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 2679930-8

Valor Total (R\$): 40,17

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 2679930-8.

Data: 14/08/2025

Nota: 2266770020-0

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 14/08/2025, às 08:29:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 18/08/2025, às 14:10:16, conforme horário oficial de Brasília.



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.359-6

AV. DA SAUDADE NR 206 QD 11 SANTO ONOFRE 75380000



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO

AV. PADRE GEBARDO SN
JARDIM PRIMAVERA
Q: 001 L: 4 - 101.67.04.1210
TRINDADE, 75390310

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água			1			
Esgoto			1			

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	16,65
TARIFA AGUA - COMERCIAL	11,76
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	9,41
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	2,35

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:
2679930-8

Número da fatura:
2266770020-0

Data de emissão:
11/08/2025

Mês de referência:
AGO/2025

Tributação aproximada (R\$):
2,18

Vencimento:
26/08/2025

Valor (R\$):
40,17

PAGUE COM PIX
e facilite sua rotina



Confira os dados antes de concluir a transação
BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A.
CNPJ 18.123.402/0001-49

O tipo de consumo faturado foi: MEDIDO
VOLUME DE AGUA REGISTRADO NO HIDROMETRO.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
					m³	m³	m³
		11/08/2025	10/07/2025		Dias		
ÁGUA FRI A23LM0425636		91	90		1	1	1

Histórico de consumo:

Tipo/Mês

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
ÁGUA FRI	00000	00001	00001	00000	00001	00001

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Sistema de Abastecimento de Água: ARROZAL

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas¹	60	8	60	60	8	60	60
Nº de Análises realizadas²	67	8	67	67	8	67	67
Nº de Análises que atenderam à legislação³	62	5	67	66	8	67	67

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.
² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref.: AGO/2025 Cód. Deb. Aut.: 26799308 Nº da Fatura: 2266770020-0 Vencimento: 26/08/2025 Valor total (R\$): 40,17

826300000005 401713796225 667700202670 993000020095





Demonstrativo de Pagamento

Tipo de Serviço:	Pagamento de tributos		
Seu Número	Nosso Número	Uso da Empresa	Pagamento
00000000000001698179			21/08/2025

Códigos do Banco Favorecido

Comp.	Banco	Agência /DV	Nº da conta favorecido	Valor
-	-	-	-	R\$ 110,73

Nome Favorecido/ CPF ou CNPJ
SANEAMENTO DE GOIAS S/A

Valor por Extenso
cento e dez reais e setenta e três centavos

Endereço Favorecido

Banco Pagador	Agência Pagadora	Conta Pagadora
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00012 - 4	00006869 - 1
Pagadora IMED (HET)		
CPF/CNPJ 19.324.171/0004-47		

Forma de Lançamento: Pagamento de contas e Tributos com código de barras

A transferência de crédito através de DOC se realiza na mesma praça ou entre praças intergrantes do mesmo sistema de Compensação Local ou Regional
O Banco não é responsável pela demora ou no cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas.

Autenticação
Mecânica

55448B98DE0204BD648559000



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 2266770105-3
26/08/2025

Valor (R\$) : 110,73

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 2480751-6

Valor Total (R\$): 110,73

Forma de Pagamento: BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 2480751-6.

Data: 13/08/2025

Nota: 2266770105-3

Nome: Taisa Paiva

Matr. 632.



Documento assinado eletronicamente por Taisa de Paiva Fernandes, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 13/08/2025, às 15:01:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 19/08/2025, às 12:20:18, conforme horário oficial de Brasília.



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.359-6
AV. DA SAÚDE, 206 QD. 11 - SANTO UROPE
75.389-000

SANEAGO

RENATO ROQUE DE BRITO



RUA 3 S/N
JARDIM PRIMAVERA
Q: 004 L: 7 - 101.67.04.2080
TRINDADE, 75390-334

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água			1			
Esgoto			1			

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIXO	16,65
TARIFA ÁGUA - COMERCIAL	47,04
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	37,64
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	9,40

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:
2480751-6

Número da fatura:
2266770105-3

Data de emissão:
11/08/2025

Mês de referência:
AGO/2025

Tributação aproximada (R\$):
8,70

Vencimento:
26/08/2025

Valor (R\$):
110,73

PAGUE COM PIX
e facilite sua rotina



Confira os dados antes de
concluir a transação
BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A.
CNPJ: 18.123.456/0001-48

O tipo de consumo faturado foi: MEDIDO

VOLUME DE ÁGUA REGISTRADO NO HIDROMETRO.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
					m³	Dias	m³
ÁGUA FRI Y20F260342		11/08/2025 219	10/07/2025 215		4	6	17

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	FIV	MAH	ABR	MAI	JUN	JUL
ÁGUA FRI	00005	00004	00006	00006	00006	00005

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

ARROZAL

Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas ¹	60	6	60	60	8	60	60
Nº de Análises realizadas ²	67	8	67	67	8	67	67
Nº de Análises que atenderam à legislação ³	62	5	67	66	8	67	67

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref: Cód. Déb. Aut. Nº da Fatura: Vencimento Valor total (R\$)
AGO/2025 24807516 2266770105-3 26/08/2025 110,73

826400000012 107313796222 667701052488 075100055377



Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002485	

Linha Digitável do Código de Barras
3419157007004000904455794779000211870000106800

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 26/08/2025

Valor nominal	R\$ 1.068,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 1.068,00

Data do Pagamento: 26/08/2025

Autenticação Bancária:	EC44247DBA0204EC81E999000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250813u05702124000132	Número da Nota 00060825
	Data e Hora de Emissão 13/08/2025 12:04:54
	Código de Verificação CEG9-RSJP

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334 Município: Trindade UF: GO E-mail: ----	
--	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 019/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - CONTRATO DE GESTÃO: 037/2019. PUBLICADO EM 11/08/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. - R\$ 534,00; - RFP 020/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - CONTRATO DE GESTÃO: 037/2019. PUBLICADO EM 11/08/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. - R\$ 534,00. VENCIMENTO EM: 28/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 1.068,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 1.068,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;	
---	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60825
Pagamento: 20/08/2025

Valor (R\$) : 1.068,00 (LÍQUIDO)

Data

Nº Contrato/ Pedido: 019/2025 e 020/2025

Valor Total (R\$) : 1.068,00 (BRUTO)

Forma de Pagamento BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 019/2025 e 020/2025

Data: 13/08/2025

Nota: 60825

Nome: Juliana Silva

Matr. _____.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 13/08/2025, às 17:04:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 25/08/2025, às 16:08:52, conforme horário oficial de Brasília.



O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 019/2025** Locação de Instrumentais Cirúrgicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 556587

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 020/2025** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 556594

A empresa **VERA CRUZ AGRO PECUARIA LTDA**, com CNPJ: 02.685.006/0001-75, torna público que solicitou junto à Sec. Mun. do Meio Ambiente de Goianésia, a Licença Ambiental Corretiva, para barragens em curso de água, com as seguintes localizações: Barragem 03 - 15°17'25.84"S/ 49°03'21.39"O, Barragem 04 15°17'35.71"S/ 49°03'09.57"O e Barragem 06 - 15°15'55.39"S/ 49°01'39.24"O, todas situadas na Faz. Vera Cruz, Mat. 12.566, Zona Rural, Goianésia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 556678

A empresa **OL LÁTEX LTDA**, com CNPJ: 17.705.277/0001-12, torna público que solicitou junto à Sec. Mun. do Meio Ambiente de Goianésia, a Licença Ambiental Corretiva, para barragem em curso de água, com a seguinte localização: Barragem 05 - 15°18'47.59"S/ 49°09'14.96"W, situada na Faz. Covoá, Mat. 22.492 e 35.899, Zona Rural, Goianésia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 556680

NELSON FRANCA CAMARGOS, CPF: 700.805.931-00, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3412/2025, na Fazenda Santo Antônio do Caiapó Pequeno, Rodovia GO 221, Km 6 esquerda 30 Km. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 556700

NATAL RAMOS SOBRINHO, CPF: 018.929.751-49, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 4114/2025, na Fazenda Boa Vista dos Borges, rodovia municipal Ivólândia à Amorinópolis, Km 13. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 556704

MEDITRAN MEDICINA DO TRANSITO LTDA, CNPJ: 05.433.765/0001-39 torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para qual exerce as atividades medica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Av. Altamiro Moura Pacheco Qd. 235 Lt. 09 nº 420 Setor Cidade Jardim Goiânia-GO.

Protocolo 556787

CERRADO TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA CNAE 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COM ENDEREÇO NA RUA DA DIVISA, Nº 2479, QUADRA 07, LOTE 20, RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, Senador Canedo - GOIÁS, CEP: 75.250-225. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 556850

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia/GO, as Licenças Ambientais denominadas Licença Prévia e de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada no Rua Teu-Teu, Qd. 46, Lt. 06 - Colina Azul - CEP: 74970-770, Aparecida de Goiânia/GO. (AGN002AT).

Protocolo 555589

A **BOTO PEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: **35.906.194/0001-73**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para as atividades de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Fleury Curado, Nº 55, Qd. 20 Lt. 17, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.425-270.

Protocolo 556314

A **WLV PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ: **35.906.194/0001-73**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para as atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Luiz Honório, Nº 141, Qd. 39 Lt. 02, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.425-530.

Protocolo 556317

060 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Registrada no CNPJ Nº: **20.681.810/0001-68** torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Rodovia BR 060, Km 81, Zona Rural, Município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 556368

FRANGO DOURADO COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA torna público que requereu à SEMADS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia, a Licença de Instalação L.I. Processo 3165/2020, para Abate de Pequenos Animais, localizado na Faz. Curralinho da Varginha, s/n - Zona de expansão Urbana de Especial Interesse para Indústria, Comércio e Serviços - Abadiânia - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 556408

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 016/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 20/08/2025 realizará através da plataforma Zoom, certame licitatório na modalidade SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES tipo



O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 019/2025** Locação de Instrumentais Cirúrgicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 556587

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 020/2025** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 556594

A empresa **VERA CRUZ AGRO PECUARIA LTDA**, com CNPJ: 02.685.006/0001-75, torna público que solicitou junto à Sec. Mun. do Meio Ambiente de Goianésia, a Licença Ambiental Corretiva, para barragens em curso de água, com as seguintes localizações: Barragem 03 - 15°17'25.84"S/ 49°03'21.39"O, Barragem 04 15°17'35.71"S/ 49°03'09.57"O e Barragem 06 - 15°15'55.39"S/ 49°01'39.24"O, todas situadas na Faz. Vera Cruz, Mat. 12.566, Zona Rural, Goianésia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 556678

A empresa **OL LÁTEX LTDA**, com CNPJ: 17.705.277/0001-12, torna público que solicitou junto à Sec. Mun. do Meio Ambiente de Goianésia, a Licença Ambiental Corretiva, para barragem em curso de água, com a seguinte localização: Barragem 05 - 15°18'47.59"S/ 49°09'14.96"W, situada na Faz. Covoá, Mat. 22.492 e 35.899, Zona Rural, Goianésia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 556680

NELSON FRANCA CAMARGOS, CPF: 700.805.931-00, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3412/2025, na Fazenda Santo Antônio do Caiapó Pequeno, Rodovia GO 221, Km 6 esquerda 30 Km. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 556700

NATAL RAMOS SOBRINHO, CPF: 018.929.751-49, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 4114/2025, na Fazenda Boa Vista dos Borges, rodovia municipal Ivólândia à Amorinópolis, Km 13. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 556704

MEDITRAN MEDICINA DO TRANSITO LTDA, CNPJ: 05.433.765/0001-39 torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para qual exerce as atividades medica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Av. Altamiro Moura Pacheco Qd. 235 Lt. 09 nº 420 Setor Cidade Jardim Goiânia-GO.

Protocolo 556787

CERRADO TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA CNAE 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COM ENDEREÇO NA RUA DA DIVISA, Nº 2479, QUADRA 07, LOTE 20, RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, Senador Canedo - GOIÁS, CEP: 75.250-225. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 556850

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia/GO, as Licenças Ambientais denominadas Licença Prévia e de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada no Rua Teu-Teu, Qd. 46, Lt. 06 - Colina Azul - CEP: 74970-770, Aparecida de Goiânia/GO. (AGN002AT).

Protocolo 555589

A **BOTO PEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: **35.906.194/0001-73**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para as atividades de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Fleury Curado, Nº 55, Qd. 20 Lt. 17, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.425-270.

Protocolo 556314

A **WLV PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ: **35.906.194/0001-73**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para as atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Luiz Honório, Nº 141, Qd. 39 Lt. 02, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.425-530.

Protocolo 556317

060 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Registrada no CNPJ Nº: **20.681.810/0001-68** torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Rodovia BR 060, Km 81, Zona Rural, Município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 556368

FRANGO DOURADO COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA torna público que requereu à SEMADS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia, a Licença de Instalação L.I. Processo 3165/2020, para Abate de Pequenos Animais, localizado na Faz. Curralinho da Varginha, s/n - Zona de expansão Urbana de Especial Interesse para Indústria, Comércio e Serviços - Abadiânia - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 556408

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 016/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 20/08/2025 realizará através da plataforma Zoom, certame licitatório na modalidade SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES tipo



São Paulo, 8 de Agosto de 2025

Proposta para Publicação
No.121376

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Luciana Souza
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

Prezado(a) Luciana,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 020/25**:

DOEGO
Empresarial

Total: R\$ 534,00

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
 - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
 - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
 - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
 - . Data(s) de publicação: 11/08/2025.
-

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopesspublicidade.com.br



São Paulo, 7 de Agosto de 2025

Proposta para Publicação
No.121355

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Luciana Souza
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

Prezado(a) Luciana,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 019/2025**:

DOEGO
Empresarial

Total: R\$ 534,00

Proposta contempla:
. Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
. 05 folhas de cada jornal com a publicação.
. Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
. Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
. Data(s) de publicação: a combinar.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopesspublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopesspublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopesspublicidade.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717581239776088

Informação obtida em 13/08/2025 08:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:54 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **367D.63C3.F3CD.3642**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45259092/2025

Expedição: 06/08/2025, às 11:12:42

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:22 horas do dia 18/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

RECIBO DO PAGADOR

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00400.090445 57947.790002 1 11870000106800	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60825	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00004000 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.068,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60825					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00400.090445 57947.790002 1 11870000106800	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60825	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00004000 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.068,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60825					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002485	

Linha Digitável do Código de Barras
34191570070039993044557947790002911870000858000

Instituição Emissora: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Beneficiário

Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Sacador/avalista

Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32

Data de vencimento 26/08/2025

Valor nominal	R\$ 8.580,00
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<u>VALOR PAGO</u>	R\$ 8.580,00

Data do Pagamento: 26/08/2025

Autenticação Bancária:	32445CC13DB2043E0C2559000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250813u05702124000132	Número da Nota 00060824
	Data e Hora de Emissão 13/08/2025 11:52:48
	Código de Verificação EEKU-NMHZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334 Município: Trindade UF: GO E-mail: ----	
--	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - CONTRATO DE GESTÃO: 037/2019. PUBLICADO EM 13/08/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. VENCIMENTO EM: 28/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 8.580,00.	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 8.580,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;	
---	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60824
Pagamento: 20/08/2025

Valor (R\$) : 8.580,00 (LÍQUIDO)

Data

Nº Contrato/ Pedido: 016/2025.

Valor Total (R\$) : 8.580,00 (BRUTO)

Forma de Pagamento BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 016/2025.

Data: 13/08/2025

Nota: 60824

Nome: Juliana Silva

Matr. _____.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 14/08/2025, às 08:11:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Andreia Novaes, ANALISTA, CONTROLADORIA em 25/08/2025, às 16:03:22, conforme horário oficial de Brasília.



(quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) Empresas vencedoras: WJR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 511.361.04/0001-69. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 557587

CÂMARAS MUNICIPAIS

Luziânia

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025019440 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2025-CML. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, a ser utilizada em veículos da frota do Poder Legislativo do Município de Luziânia - Goiás, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 26 de agosto de 2025 às 10h30min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Luziânia-GO pelo e-mail cpl.cml.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.leg.br e no site www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 12 de agosto de 2025 FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO - Presidente da Câmara Municipal de Luziânia - GO

Protocolo 557419

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 410/2025. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/08/2025 ao dia 15/08/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a aquisição e instalação de um ar condicionado de 12.000 btus, destinado à Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 557604

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Mariano Mazzuco Neto torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano, o registro de licença para atividade de sequeiro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 557193

Olávio de Santana Guedes torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano, o registro de licença para atividade de pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 557194

MALUMAR COMBUSTÍVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.283.686/0001-26 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cocalzinho de Goiás - GO - SEMMA a Licença de Operação Provisória nº 123/2025 processo nº 2025000159 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizado na Rodovia BR 414, Trevo De Cocalzinho, Zona Rural, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72.975-000.

Protocolo 557290

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no art. 99, alínea b do Estatuto Social do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CATALÃO - STTRC, comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição que se refere o Edital publicado neste Jornal, no dia 04 de agosto de 2025: Chapa 01 - Única: Diretoria - Efetivos: Wagner Oliveira Borges - Presidente; Robison Ferreira de Moraes - Vice-Presidente; Flávio Pereira Martins - Secretário Geral; Tesoureiro - José Abraão de Medeiros; Secretário Para Assuntos Sociais - Ronaldo Martins Cordeiro; Secretário de Educação e Cultura - Jose Celso Alves Bezerra. Suplentes da Diretoria: Adão Aparecido Dias; Vanderlei de Oliveira Lima; Carlos Alberto Ferraz Martins; Francisco de Assis Ferreira; Antonio Afonso Quaresma Silva; Edimar Pereira Carvalho. Conselho Fiscal: Fausto Marques de Sousa; Janio Aparecido da Silva; Germerson de Jesus Pereira Brito. Suplentes do Conselho Fiscal: José Edson Lima dos Santos; Genivaldo Clemente Borges; Nagib Pires da Silva. Nos termos do art. 99, alínea b do Estatuto Social, o prazo para impugnação de candidatos é de 3 (três) dias, a contar da publicação deste Aviso de Registro de Chapa. Catalão, 12 de agosto de 2025. José Abraão de Medeiros - Presidente.

Protocolo 557348

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE: Art. 1º O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pelo **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN e de doações destinadas àquela unidade hospitalar, bem como para regulamentar a alienação de bens. **§1º.** Na condição de Organização Social, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 8.150/14, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minimamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo. **§2º.** O **imed** adotará procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir. **§3º.** Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do **imed**, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES: Art. 2º. Para a finalidade deste regulamento considera-se: **I.** Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Unidade de Saúde apontada ao artigo 1º deste Regulamento com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. **II.** Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato. **III.** Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura. **IV.** Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra. **V.** Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária. **VI.** Carta Cotação: documento formal emitido pelo **imed** dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias. **VII.** Relatório de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado. **VIII.** Ordem de Compra: documento formal efetuado com o



fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo da descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes para a gestão do processo. **IX.** Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos. **X.** Aquisição/Contratação de Grande Vulto: refere-se aquela cujo valor total da aquisição/contratação ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **XI.** Aquisição/Contratação Comum: refere-se aquela cujo objeto adquirido/contratado é usualmente comercializado no mercado, ou seja, cuja qualidade, medida e especificação técnica são conhecidas e praticadas no mercado. **XII.** Aquisição/Contratação Complexa: refere-se aquela que exigem um grau de dificuldade que não são conhecidas no mercado, e/ou exigem uma personalização, com especificação técnica inédita para atendimento da necessidade do imed. **XIII.** Aquisição/Contratação de Pequeno Valor: refere-se aquelas, até o limite de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES: Art. 3º Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento o IMED deverá: **§1º.** Manter os registros referentes as compras/contratações em processos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos. **§2º.** Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações. **§3º.** Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições. **§4º.** Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta. **§5º.** Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso. **§6º.** Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das contratações de obras, serviços, compras e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO: Art. 4º.

Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas: **I.** Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias. **II.** Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio do imed na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante. **III.** Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação. **IV.** Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso. **V.** Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento. **VI.** Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta. **VII.** Publicação do resultado por meio de sítio do imed na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação. **Art. 5º.** A solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações: **I.** Descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço. **II.** Especificações técnicas. **III.** Quantidade e forma de apresentação. **IV.** Documentação relativa a qualificação técnica, quando necessário. **V.** Justificativa da compra ou contratação. **VI.** Valor estimado. **§1º.** A solicitação de compra ou contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida a autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao IMED. **§2º.** A indicação de marca ou fabricante, quando imprescindível, será admitida como mera referência. **§3º.** As

compras e contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) poderão ser realizadas sem o valor estimado, seguindo o rito no Art. 6º. ou do Art 15, desde que comprovada a compatibilidade de preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, três propostas de preços ou por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§4º.** Os preços do banco de dados próprio do IMED, poderão ser utilizados como valor estimado. **Art. 6º.** O IMED dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns e de no mínimo 10 (dez) dias úteis para aquisições/contratações complexas ou de grande vulto nos seguintes canais de comunicação: **I.** Sítio eletrônico na internet do IMED, www.imed.org.br, para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras; **II.** Diário Oficial do Estado, para aquisições, contratações e alienações, cujo valor esteja acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação; **III.** Jornal de grande circulação estadual e/ou nacional, para aquisições, contratações e alienações, cujo valor esteja acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação. **§1º.** Havendo publicação em mais de um canal acima descrito, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último. **§2º.** O IMED divulgará na Carta Cotação as condições para recebimento das propostas, estabelecendo o prazo, o local de entrega, o objeto e a forma de apresentação do preço entre outras. **§3º.** Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico na internet do IMED as versões integrais das Cartas Cotações das aquisições/contratações a serem realizadas. **Art. 7º.** Para o recebimento das propostas o IMED definirá os critérios e condições mínimas que deverão constar na apresentação da proposta. **§1º.** A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejará na desclassificação. **§2º.** No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IMED poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação. **§3º.** O descumprimento de qualquer uma das condições impostas neste regulamento ensejará no não recebimento da proposta ou na desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior. **Art. 8º.** O Setor de Compras poderá determinar a análise técnica da proposta, que será realizada pelo solicitante do bem, serviço ou obra. **§1º.** Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica. **§2º.** Quando as empresas orçarem produtos com marcas ainda não aprovadas e registradas no banco próprio, e o IMED não puder aguardar o resultado da análise da amostra para a aquisição em andamento, as empresas somente poderão fornecer para o IMED em aquisições futuras. **§3º.** A análise técnica será dispensada nos seguintes casos: **I.** Quando a marca ou modelo orçado para um determinado produto já for aprovado pelo IMED, com as informações devidamente registradas no banco de dados de próprio. **II.** Quando por sua natureza, a aquisição ou contratação dispensar a análise técnica, a exemplo da contratação de cursos, publicação em jornais e aquisição de passagem aérea. **Art. 9º.** Para apuração da melhor oferta da compra ou da contratação deverão ser observados principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos: **I.** Qualidade. **III.** Preço. **III.** Prazo de entrega. **IV.** Faturamento mínimo. **V.** Prazo de validade. **VI.** Análise técnica. **VII.** Durabilidade do produto/serviço. **VIII.** Garantia do produto/serviço. **IX.** Avaliação de fornecedores. **X.** Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega. **XI.** Economia na execução, conservação e operação. **XII.** Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho. **XIII.** Impacto ambiental. **XIV.** Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de



desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. **XV.** As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem. **XVI.** Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial. **XVII.** Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação. **§1º.** O IMED a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos. **§2º.** Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IMED poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes. **§3º.** O Serviço de Compras emitirá Relatório de Compras declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observado o determinado no *caput* deste artigo. **Art. 10** Para se habilitar no certame os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que o IMED entender cabíveis, os quais serão devidamente divulgados junto à respectiva Carta Cotação: **I.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; **II.** Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual; **III.** Inscrição Estadual ou declaração de isento; **IV.** Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços; **V.** Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF); **VI.** Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato; **VII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais; **VIII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; **IX.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços; **X.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; **XI.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho. **§1º.** A documentação de que tratam os incisos II a VI deste artigo poderá ser dispensada, nos casos de aquisição/contratação via ordem de compra. **§2º.** A documentação de que tratam os incisos VII a XI deste artigo poderá ser dispensada, nos seguintes casos: a) Aquisições/contratações no valor de até o limite de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); b) Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocar em risco de perecimento os bens jurídicos postos sob a tutela do IMED, ou ainda impuser risco a saúde e/ou integridade física de pessoas ou pacientes; c) Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade. **§3º.** Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa. **§4º.** As certidões negativas poderão ser apresentadas até a emissão do Relatório de Compras ou da Comunicação Interna direcionada ao Superintendente Administrativo-Financeiro. **§5º.** O IMED aceitará o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, emitido pelo ComprasNet.GO, em substituição aos documentos determinados no *caput* deste artigo. **§6º.** É vedada a realização de aquisição/contratação sem qualquer comprovação da regularidade jurídica do terceiro, sendo recomendável (porém não impositiva) a exigência dos documentos previstos nos Incisos I ao VI deste Artigo, notadamente aqueles obtidos pela internet. Entretanto, circunstâncias específicas da contratação podem possibilitar o cumprimento desse requisito por meio de outros documentos indicativos da existência e formalidade perante a ordem jurídica e o mercado em que atua. **Art. 11** Caso o

proponente que apresentou a melhor proposta não seja habilitado, será convocado o seguinte para negociação, e assim sucessivamente, até que haja uma empresa habilitada, observado o valor estimado para a compra/contratação. **§1º.** Em caso de não restar nenhuma empresa habilitada, apta a fornecer, será realizado novo procedimento, nos termos do artigo 6º. **§2º.** Persistindo a ausência de fornecedores habilitados, poderá ser realizada a aquisição/contratação nos mesmos termos do parágrafo 2º. do artigo 15 deste regulamento. **§3º.** A observância do valor estimado para a compra/contratação de que trata a parte final do *caput* será dispensada quando as propostas de preço comprovarem que o valor estimado esteja desatualizado ou fora da realidade do mercado. **§4º.** Os preços do banco de dados próprio do IMED, poderão ser utilizados como comprovação de preços de mercado, durante a fase de negociação. **Art. 12** Todas as compras ou contratações deverão ser autorizadas e efetivadas das seguintes formas: **I.** Nos casos de ordem de compra serão autorizadas pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde; **II.** Nos casos de contrato pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde previamente no Relatório de Compras e pelo Diretor Geral da unidade de saúde; **III.** As compras/contratações cujo valor global seja superior a R\$ 1 00.000,00 (cem mil reais) serão autorizadas pelo Conselho de Administração do IMED, independente de convocação, sem prejuízo da autorização do Diretor Administrativo da unidade de saúde e do e pelo Diretor Geral da unidade de saúde; **§1º.** A autorização do Conselho de Administração poderá se dar *ad referendum* sempre que a autorização prévia não for possível. **§2º.** O Diretor Geral da unidade de saúde e o Diretor Administrativo da unidade de saúde são hábeis para suprir mutuamente suas eventuais ausências, na assinatura dos Relatórios de Compras, das Ordens de Compras e dos Contratos, facultando-se ao Diretor Administrativo da unidade de saúde a delegação de poderes por meio de instrumento administrativo próprio. **Art. 13** Os resultados de todas as compras/contratações, incluídas aquelas previstas no artigo 15, e as alienações serão disponibilizados no sítio eletrônico da IMED, durante a vigência do contrato de gestão, observadas minimamente as seguintes informações: **I.** Nos casos de ordem de compra. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Descrição do item. **d)** Quantidade do item. **e)** Valor total. **II.** Nos casos de Contrato. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Objeto do contrato. **d)** Vigência do contrato. **e)** Valor mensal. **f)** Valor total. **Parágrafo Único** - Os contratos e seus aditivos, também deverão ser disponibilizados, integralmente, no sítio eletrônico do IMED. **Art. 14** Concluída a compra ou contratação cumprirá as áreas competentes o recebimento do bem ou do serviço, se de outra forma não for determinado: **I.** O Serviço de Almoxarifado é competente para o recebimento dos bens de consumo. **II.** O Serviço de Patrimônio é competente para o recebimento de bens permanentes. **III.** O Serviço de Manutenção é competente para o recebimento de obras e serviços. **IV.** O Serviço de Engenharia Clínica é competente para o recebimento de serviços especializados realizados nos equipamentos médico-hospitalares e apoio ao Serviço de Patrimônio no recebimento de bens patrimoniais médico-hospitalares. **§1º.** Ficam os referidos Serviços, da mesma forma responsáveis em atestar a conclusão da ordem de compra ou do contrato de acordo com as especificações neles contidos, e ainda pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento. **§2º.** Nos contratos celebrados pelo IMED, bem como nas Ordens de Compras, devem constar a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas e/ou documentos equivalentes o número do Contrato de Gestão e seus aditivos a que a despesa se refere. **CAPÍTULO V - DAS EXCEÇÕES: Art. 15** Ficam excepcionados da publicidade prévia disposta no artigo 6º. os seguintes casos: **I.** Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão. **II.** Contratação com empresas cujo objeto tenha o preço submetido a tabela controlada pelo governo, quando não for possível o estabelecimento da concorrência. **III.** Contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento. **IV.** Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente,



ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca. **V.** Contratação de empresa -especializada ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado. **VI.** Contratação de empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de educação profissional, encaminhamento para pesquisa científica, tecnologia, organizações sociais, universidades nacionais ou estrangeiras. **VII.** Aquisição/contratação cujo valor não exceda R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por ano, considerado o valor total da aquisição e/ou contratação, vedado o fracionamento de despesas. **VIII.** Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração. **IX:** Grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio público ou particular sob responsabilidade do IMED, reconhecidos pela administração. **X** Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 6º. e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. **XI.** Aquisição/contratação que utilizar dos valores registrados em Atas de Registros de preços vigentes, para formalizar negociação diretamente com fornecedor vencedor e propor a contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante. **§1º.** Nas hipóteses dos incisos IV, V e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§2º.** As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação ou comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado. **§3º.** As compras ou contratações realizadas com fundamento no Inciso XI, deste artigo, poderão ser aplicadas somente nos casos em que a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade da União, dos Estados ou do Distrito Federal, devendo constar no respectivo processo de compra/contratação a Ata de Registro de Preços que serviu de referência para negociação, bem como cópia de sua publicação na Imprensa Oficial. **CAPÍTULO VI - DOS CONTRATOS: Art. 16** O instrumento contratual é obrigatório para todas as contratações de obras, fornecimento e prestação de serviços contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata, e facultativo nos demais casos em que o IMED puder substituir por outros instrumentos hábeis. **§1º.** Entende-se por compras/contratações para entrega imediata, aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra. **§2º.** - Ficam excepcionados da formalização de contratos, os seguintes casos de compras/contratações: a) aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra; b) aquelas cuja contratação de serviços de engenharia seja de valor inferior a R\$ 150.000,00; c) aquelas cuja aquisição de bem ou serviço, exceto de engenharia, seja de valor inferior a R\$ 80.000,00. **§3º.** - Para os casos que se tratam as alíneas a, b, c do parágrafo anterior, o instrumento contratual será substituído

pela ordem de compra, nos termos do Inciso VIII, artigo 2 deste Regulamento. **4º.** - A ordem de compra passará a ter efeito de contrato quando ostentar a expressa concordância, através da assinatura do fornecedor no referido documento. **Art. 17** Os contratos firmados com base neste regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente: **I.** A qualificação das partes; **II.** O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem; **III.** Os valores unitários e totais e as condições de pagamento; **IV.** O prazo de vigência do contrato; **V.** Quantitativos; **VI.** Direitos, obrigações e responsabilidades das partes; **VII.** As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas; **VIII.** Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias; **IX.** Os casos de rescisão; **X.** Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção. **§1º.** Os contratos firmados pelo IMED terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas. **§2º.** Os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o IMED, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade. **§3º.** Os contratos firmados com recursos oriundos de contratos de gestão, deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do contrato de gestão. **§4º.** A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo. **§5º.** As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais devidamente justificados, estender por um período não superior a 12 (doze meses), com o objetivo de comprovar a vantajosidade da manutenção do contrato. **Art. 18** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos. **Art. 19** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com o IMED por prazo não superior a 1 (um) ano. **Art. 20** As relações contratuais estabelecidas pelo IMED com seus fornecedores e prestadores de serviços devem prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública. **CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO: Art. 21** Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse do IMED por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Goiás, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor aplicável a espécie. **Parágrafo Único:** O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos. **Art. 22** A alienação de bens de que trata o Art. 20 se vincula a autorização expressa e controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser proposta pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, e confirmada pelo Superintendente Executivo e pelo Conselho de Administração do IMED. **§1º.** Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº. 8.666/93, por se tratar de patrimônio público. **§2º.** A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato de Gestão, se de outra forma não for determinado. **Art. 23** Os bens imóveis pertencentes ao Estado de Goiás dados em cessão



e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo IMED com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias. **Art. 24** Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao IMED por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 25** É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços. **Art. 26** É vedado ao IMED manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º. grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório. **Art. 27** O IMED se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização. **Art. 28** Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IMED e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 4º. e parágrafo único, do art. 17, da Lei nº. 15.503/05, do Estado de Goiás. **Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 30** Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Trindade-GO, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 557466

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE: **Art. 1º** O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pelo **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad - HEF e de doações destinadas àquela unidade hospitalar, bem como para regulamentar a alienação de bens. **§1º.** Na condição de Organização Social, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 8.150/14, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minimamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo. **§2º.** O **imed** adotará procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir. **§3º.** Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do **imed**, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais. **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES:** **Art. 2º** Para a finalidade deste regulamento considera-se: I. Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Unidade de Saúde apontada ao artigo 1º deste Regulamento com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. II. Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens

permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato. III. Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura. IV. Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra. V. Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária. VI. Carta Cotação: documento formal emitido pelo **imed** dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias. VII. Relatório de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado. VIII. Ordem de Compra: documento formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo da descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes para a gestão do processo. IX. Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos. X. Aquisição/Contratação de Grande Vulto: refere-se aquela cujo valor total da aquisição/contratação ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). XI. Aquisição/Contratação Comum: refere-se aquela cujo objeto adquirido/contratado é usualmente comercializado no mercado, ou seja, cuja qualidade, medida e especificação técnica são conhecidas e praticadas no mercado. XII. Aquisição/Contratação Complexa: refere-se aquela que exigem um grau de dificuldade que não são conhecidas no mercado, e/ou exigem uma personalização, com especificação técnica inédita para atendimento da necessidade do **imed**. XIII. Aquisição/Contratação de Pequeno Valor: refere-se aquelas, até o limite de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES:** **Art. 3º** Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento o **IMED** deverá: **§1º.** Manter os registros referentes as compras/contratações em processos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos. **§2º.** Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações. **§3º.** Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições. **§4º.** Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta. **§5º.** Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso. **§6º.** Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das contratações de obras, serviços, compras e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis. **CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO:** **Art. 4º** Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas: I. Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias. II. Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio do **imed** na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante. III. Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação. IV. Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso. V. Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no



São Paulo, 11 de Agosto de 2025

Proposta para Publicação
No.121411

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Luciana Souza
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

Prezado(a) Luciana,
Abaixo orçamento para as publicações referente **IMED HETRIN Reg Compras:**

DOEGO
Empresarial

Total: R\$ 8.580,00

Proposta contempla:
. Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
. 05 folhas de cada jornal com a publicação.
. Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
. Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
. Data(s) de publicação: a combinar.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopespublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopespublicidade.com.br

Al. Santos, 2441 - 1o andar
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363
www.flopespublicidade.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717581239776088

Informação obtida em 13/08/2025 08:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:54 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **367D.63C3.F3CD.3642**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45259092/2025

Expedição: 06/08/2025, às 11:12:42

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:22 horas do dia 18/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

RECIBO DO PAGADOR

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00399.930445 57947.790002 9 11870000858000	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60824	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00003999 - 3
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.580,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60824					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00399.930445 57947.790002 9 11870000858000	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 13/08/2025	Núm. do documento 60824	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2025	Nosso Número 157 / 00003999 - 3
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.580,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60824					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

**Comprovante de pagamento de Boleto**

Transação realizada via convênio de pagamento

Nome do Pagador:	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Conta Debitada:	0012 / 0000 / 580133732-2
Convênio:	442049 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Tipo de compromisso:	0001 - PAGAMENTO A FORNECEDOR
Compromisso:	0001 - IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
NSA:	2488
Código de Barras	34191118700000876001570000400740445794779000
Instituição Emissora:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Beneficiário	
Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Data de vencimento:	28/08/2025
Valor nominal:	R\$ 876,00
Valor pago:	R\$ 876,00
Data do pagamento:	28/08/2025

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0104)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250815u05702124000132	Número da Nota 00060846
	Data e Hora de Emissão 15/08/2025 12:18:08
	Código de Verificação NTBE-ZXNP

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.702.124/0001-32 Inscrição Municipal: 3.230.156-1 Nome/Razão Social: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA Endereço: AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334 Município: Trindade UF: GO E-mail: ----	
--	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA, CONFORME SEGUE ABAIXO: - RFP 021/2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2019. PUBLICADO EM 14/08/2025 NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ. VENCIMENTO EM: 28/08/2025 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 876,00.	
---	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 318,97				
VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 876,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	318,97	5,00%	15,94	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2025;	
--	--



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Hospital Estadual
de Trindade**
Walda Ferreira dos Santos

FORNECEDOR/FAVORECIDO: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/ Fatura - ID: 60846
28/08/2025

Valor (R\$) : 876,00 (LÍQUIDO)

Data Pagamento:

Nº Contrato/ Pedido: 021/2025

Valor Total (R\$) : 876,00 (BRUTO)

Forma de Pagamento BOLETO

Observações:

Certidões/ Declarações

Federal/INSS ID:

Trabalhista ID:

FGTS ID:

Estadual ID:

Municipal ID:

Simples Nacional ID:

ATESTO

Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47, gerenciado pelo IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO e 4º Termo aditivo.

Atesto o recebimento dos itens discriminados na(s) nota(s), de acordo com o Pedido/Contrato nº 021/2025

Data: 15/08/2025

Nota: 60846

Nome: Juliana Silva

Matr. _____.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, OUTROS, DIRETORIA GERAL em 21/08/2025, às 12:13:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 26/08/2025, às 18:05:07, conforme horário oficial de Brasília.

Incêndio destrói fábrica de fraldas em Senador Canedo

Um incêndio de grandes proporções atingiu ontem o polo agroindustrial de Senador Canedo, na Região Metropolitana de Goiânia. Durante boa parte do dia, o Corpo de Bombeiros trabalhou para conter as chamas, que tiveram início no setor responsável pelo armazenamento de materiais para a fabricação de fraldas. O fogo começou por volta das 11h no armazém onde eram guardados materiais altamente inflamáveis, que geram fumaça densa e tóxica.

Muitos trabalhadores da fábrica estavam no local quando o fogo começou e chegaram a tentar conter as chamas antes da chegada dos bombeiros que utilizaram produtos especiais no local para evitar a propagação do fogo e isolar a área, impedindo que as chamas atingissem empresas vizinhas. Apesar do grande impacto visual, não houve vítimas.

Em entrevista à TV Anhanguera, o tenente-coronel Nériton Pimenta afirmou que o incêndio pode ter tido início devido a uma sobrecarga, mas as causas ainda serão investigadas.

Ainda durante a noite de ontem, os trabalhos continuaram devido a grande quantidade de combustíveis presentes no local e às condições climáticas.

Brasil perdeu 111,7 milhões de hectares de áreas naturais em 40 anos

Uma área maior que a Bolívia é o tamanho do território brasileiro que teve a vegetação nativa convertida em função da atividade humana entre os anos de 1985 e 2024



60% de toda a área foi gradualmente ocupada pela agropecuária

AGÊNCIA BRASIL

Uma área maior que a Bolívia é o tamanho do território brasileiro que teve a vegetação nativa convertida em função da atividade humana entre os anos de 1985 e 2024. Foram 111,7 milhões de hectares, ou o equivalente a 13% de todo o país, segundo a Coleção 10 de mapas anuais de cobertura e uso da terra do MapBioma, divulgada nesta quarta-feira, 13.

O estudo revela ainda que esses 40 anos reúnem os períodos mais intensos de perda das áreas naturais, desde a colonização do Brasil. Segundo o pesquisador Tasso Azevedo, coordenador-geral do MapBiomas, 60% de toda a área foi gradualmente ocupada pela agropecuária, a mineração, as cidades, infraestrutura e outras

atividades antes do período estudado. “Os 40% restantes dessa conversão ocorreram em apenas quatro décadas, de 1985 a 2024”, afirma.

Nesse período, o Brasil perdeu, em média, 2,9 milhões de hectares de áreas naturais por ano. A formação florestal foi a mais suprimida, com redução de 62,8 milhões de hectares, o equivalente ao território da Ucrânia.

As áreas úmidas, que envolvem floresta alagável, campo alagado, área pantanosa, apicum, mangue e corpos de água e reservatórios, também diminuíram ao longo desses 40 anos, com redução de 22% em todo o país.

A maior parte do cenário modificado recebeu o uso de pastagem, com 62,7 milhões de hectares, e agricultura, com outros 44 milhões. Os estados que tiveram o território mais ocupados pela agricultura foram o Paraná, com 34%; São Paulo, com 33%; e o Rio Grande do Sul, que tem 30% da área ocupada pela atividade.

De acordo com os pesquisadores, a pecuária, no acumulado de todo o período, tem maior atuação na supressão de áreas naturais por causa do crescimento da agropecuária em áreas já abertas anteriormente pela pastagem. “De forma geral, a expansão da pecuária parou no início dos anos 2000 e começou a se estabilizar. Atualmente, ela tem pequena tendência de queda da conversão”, diz Tasso Azevedo.

Biomass

Nas quatro décadas pesquisadas, a Amazônia foi o bioma que perdeu a maior extensão de cobertura verde. Foram 52,1 milhões de hectares. O Cerrado teve 40,5 milhões de hectares

de vegetação nativa suprimidos

A área natural da Catinga convertida foi de 9,2 milhões de hectares e a da Mata Atlântica, de 4,4 milhões.

O Pantanal, por sua vez, teve 1,7 milhão de hectares e o Pampa perdeu 3,8 milhões, sendo o bioma que teve maior perda de vegetação nativa proporcional ao tamanho do território: 30%.

Histórico

Na primeira década, até 1994, foi registrado aumento de 36,5 milhões de hectares de áreas antrópicas, convertidas principalmente em pastagens, mesmo sendo o período em que 30% dos municípios registraram o maior crescimento de área urbanizada.

A transformação mais significativa ocorreu na década seguinte, quando a conversão de cobertura verde para agropecuária totalizou 44,8 milhões de hectares no país. Dessa área, a expansão da agricultura representou 35,6 milhões de hectares. Também foi nesse período que o chamado Arco do Desmatamento na Amazônia se consolidou.

Nos últimos 40 anos, o período entre 2005 e 2014 foi o que menos sofreu mudança de uso do solo, quando 17,6 milhões de hectares de vegetação nativa foram suprimidos no país. A maior parte afetada - 15,4 milhões - foi de floresta, que inclui formação florestal, savânica, floresta alagável, mangue e restinga arbórea.

Homem que enviou fotos pornográficas para a Deputada federal Silvyne Alves é identificado

Deputada federal Silvyne Alves (UB) informou ontem que a Polícia Legislativa identificou o suspeito de enviar imagens pornográficas para o e-mail dela na Câmara.

“A gente não pode julgar esse tipo de crime como crime banal. Pelo contrário, muitos homens que fazem isso podem ser verdadeiros estupradores”, declarou a parlamentar nas redes sociais.

Segundo Silvyne, o suspeito é de Duque de Caxias (RJ), tem 31 anos e deverá responder por dois crimes: importunação sexual e compartilhamento de imagens pornográficas.

Ela afirmou ainda que o suspeito foi intimado e será interrogado. Em seu relato, a deputada disse que a investigação identificou que o suspeito já tem registro por outros crimes contra mulheres.

Luva de Pedreiro é internado às pressas em UTI de hospital em João Pessoa

Iran Ferreira, de 23 anos, foi internado na UTI do Hospital Nossa Senhora das Neves (HNSN), em João Pessoa. O jovem, mais conhecido como Luva de Pedreiro, apresentou problemas cardíacos e precisou ser levado às pressas para a unidade de saúde.

De acordo com o boletim médico, o influenciador teve “uma leve redução na frequência cardíaca”: “O Hospital Nossa Senhora das Neves informa que o paciente Iran de Santana Alves passou por avaliação clínica e uma bateria de exames, os quais não identificaram qualquer alteração relevante, exceto uma leve redução na frequência cardíaca”.

Ainda no comunicado, os médicos afirmaram que ele segue sendo monitorado e sem previsão de receber alta. “O paciente encontra-se estável e segue sob cuidados e monitoramento”, finaliza a nota.

Távila Gomes, esposa de Luva de Pedreiro, tranquilizou os fãs em seu perfil no Instagram.

Diário da Manhã

dm.com.br

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.424.275/0001-52

Fundado em 12 de março de 1980

Av. Anhanguera, 2.833, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-010 Goiânia-Goiás Caixa postal: 103

Fábio Nasser

Fundador

Welliton Carlos

Editor-Geral

Júlio Nasser

Presidente

Departamento Comercial - (62) 3267-1000 - comercial@dm.com.br

Redação - online@dm.com.br

Circulação | Assinaturas - (62) 3267-1000

Preço das assinaturas - R\$ 49,90/mês | R\$ 598,00/ano

Vendas avulsas - Goiás, Tocantins, Distrito Federal e Mato Grosso

Dias úteis: R\$ 2,50 | Domingo: R\$ 3,50

Ulisses Aesse

Editor-chefe de reportagem e coordenador de pauta

Helton Lenine

Política
Patrick de Noronha
Internacional e Ciência



Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo Jornal Diário da Manhã

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação RFP 021/2025 Prestação de Serviços de Facilities, contemplando as atividades operacionais de recepção, transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros), limpeza/higienização hospitalar e jardinagem, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo Nº 099/2025. Processo Administrativo nº 4744/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R\$ R\$ 145.196,72 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 557891

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo Nº 100/2025. Processo Administrativo nº 4744/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R\$ R\$ 368.462,11 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 557896

Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da ARP Nº 043/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) Empresas vencedoras: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 057.432.88/0001-08. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 557990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da ARP Nº 044/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total: R\$ 13.264,70 (treze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Empresas vencedoras: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 128.890.35/0002-93. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 557992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da ARP Nº 053/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total: R\$ 67.584,73 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) Empresas vencedoras: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 060.656.14/0001-38. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protocolo 557995

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DDR KYEN FOGO & BRASA LTDA, CNPJ nº **49.238.204/0001-54**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, do município de Caldas Novas - GO, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade conforme a resolução CEMAM nº 166/2024, restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros), localizada no município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 557537

AGRODINIZ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ nº 60.928.917/0001-82, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 721/2025 referente ao Processo 01123.00004739/2025-04**, para a atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situado na R Capitão Alcântara, Nº 103, Quadra 02 Lote 15, Jardim das Américas 3ª Etapa, Anápolis - GO.

Protocolo 557657

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 021/2025 Prestação de Serviços de Facilities**, contemplando as atividades operacionais de recepção, transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros), limpeza/higienização hospitalar e jardinagem, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo



IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 557752

LUMINAR FARMA LTDA CNPJ 61.535.561/0001-80, torna público que solicitou junto a SEMMA/Anápolis - GO, a LF para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sito a Av. Santos Dumont n.223 QD3 LT40, Jundiá. CEP 75.113-180 Anápolis/GO

Protocolo 557778

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0002-96) torna público que solicitou a Secretaria do Meio Ambiente de Itapuranga, o Licenciamento Ambiental - Estação Rádio Base Site ID. GOTPR007_GOIPJ, no endereço Rua Principal, S/N, Setor Central, Distrito de Vila São José, Itapuranga, Goiás, CEP.:76.680-000. Coordenada 5°25'41,18"S 49°51'54,95"W.

Protocolo 557776

ALUMINIOS PRATIC LTDA CNPJ 05.625.692/0001-87 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal - Secundaria 46.49-4-99 -Endereço: Rua B chácara 74 a granjas bairro santo Antônio Anapolis goiás

Protocolo 557796

QUALI TINTAS LTDA, CNPJ: 22.645.358/0001-04, torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença Ambiental de Operação, para atividade de comercio varejista de tintas e materiais para pintura, situado na Av. Cesar Lates, Qd. 100 Lt. 11/12, sala 2/3/4, nº 228, St Novo Horizonte, CEP-74.363-400, Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 558011

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTP01.2025.JUN.02286	Contratação de fornecimento de próteses de dacron e ptfe - HUGOL
CTS08.2025.ABR.01308	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva relógio de ponto eletrônico - HDS
OCP01.2025.JUL.87771	Aquisição de material médico para o Hospital HUGOL
O C P 2 9 . 2 0 2 5 . AGO.87929	Aquisição de material médico para o Hospital HECAD
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . AGO.87983	Aquisição de material médico para o Hospital CRER
OCP04.2025.JUL.87801	AQUISIÇÃO DE OPME PARA OSTEOTOMIA EXTENSORA DO JOELHO PCTE R.V.M.C. - CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5481-Lana, (62) 3995-5496-Luana, (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995 - 5486-Jéssika. Serviço de Compras.

Protocolo 558030

INSTITUTO INOVA MAIS LTDA

CNPJ: 30.308.816/0002-29

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jataí - SMMA, a Licença Ambiental para realizar as atividades de Ensino médio, Profissional Técnico e Educação Superior (graduação e pós-graduação), localizado na Av. Professor Edvan Assis Melo, nº 1075, Q. 10, Lt. 10, Setor Central, Jataí Goiás.

Protocolo 557265

O interessado HELCIO ALVES BORGES, CPF: 389.641.471-20, torna público que recebeu da SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara: Registro Ambiental nº. 064/2025, validade 09/06/2029 área 43,10 há; Registro Ambiental nº. 65/2025, validade 14/07/2029, área 33,90 há e Registro Ambiental nº. 67/2025, validade 18/07/2029, área 27,33 há, todos referente a propriedades ruais no Município de Itumbiara, que desenvolvem atividade de Agricultura em áreas maiores de 20 há.

Protocolo 557658

EDSANDRO FLORINDO CASTRO 84234822191, Inscrita no CNPJ:37.759.519/0001-68,torna público que requereu junto à da Agencia Municipal do Meio Ambiente-AMMA renovação da Licença Ambiental, de Instalação e Operação, para Atividade de Fabricação de Moveis c/predominância de madeira, Rua Miguel do Carmo,991, Q 40Lote 12 Fundos sala 5-Rio Formoso-Goiânia-GO.

Protocolo 557827

ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Registrada no CNPJ Nº:

37.532.269/0001-29 torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio varejista de mercadoria em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes e Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Rua Cruzeiro do Sul, Qd.24, Lt.06, Jardim Alvorada Município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 557869

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 039/2025 - Tipo: Menor Preço Por Lote

Processo licitatório n. 077/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de setembro de 2025, às 08h30min, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, emissão de laudos e fornecimento de peças destinados aos sistemas de prevenção e combate ao incêndio dos campi de Goiânia, Formosa, Goianésia, Luziânia e Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E LOTE EM QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br/>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 14 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Vieira Dias
Agente de Contratação

Protocolo 557966



São Paulo, 12 de Agosto de 2025

Proposta para Publicação
No.121453

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE
Luciana Souza
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

Prezado(a) Luciana,
Abaixo orçamento para as publicações referente **RFP 021/25**:

DOEGO

Empresarial

R\$ 534,00

Diário da Manhã

Regional

R\$ 342,00

Total: R\$ 876,00

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
 - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
 - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
 - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
 - . Data(s) de publicação: a combinar.
-

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas
tfreitas@flopespublicidade.com.br

Mauricio Lopes
mauricio@flopespublicidade.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.702.124/0001-32
Razão Social: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL SANTOS 2441 CJ 12 1 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717581239776088

Informação obtida em 13/08/2025 08:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060232139-38

Data e hora da emissão 06/06/2025 10:23:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:54 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **367D.63C3.F3CD.3642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45259092/2025

Expedição: 06/08/2025, às 11:12:42

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979372 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.702.124/

Contribuinte: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 24/04/2025

Validade: 21/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:22 horas do dia 18/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5232DAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

RECIBO DO PAGADOR

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00400.740445 57947.790002 1 11870000087600	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 15/08/2025	Núm. do documento 60846	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 15/08/2025	Nosso Número 157 / 00004007 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60846					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00400.740445 57947.790002 1 11870000087600	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/08/2025
Beneficiário F LOPES PUBLICIDADE LTDA AL SANTOS, 2441, 1 AN CJ 12 , 01419002 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 05.702.124/0001-32					Agência/Código Beneficiário 0445/79477-9
Data do documento 15/08/2025	Núm. do documento 60846	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 15/08/2025	Nosso Número 157 / 00004007 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 876,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,33% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% REFERENTE NOTA FISCAL 60846					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED-INST. DE MEDICINA, ESTUDO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 , 75390334 - JARDIM PRIMAVER - TRINDADE - GO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722